SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 18 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IX | Nº 2099

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1782/2017

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Zulair da Silva Pedroso**, matrícula 2016108085, a averbação de tempo de serviço de 4.987 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete) dias, ou seja, 13 anos, 08 meses e 02 dias de tempo prestado à Atividade Pública, sendo 641 (seiscentos e quarenta e um) dias, ou seja, 01 ano, 09 meses e 06 dias de tempo certificado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e 4.346 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis) dias, ou seja, 11 anos, 11 meses e 01 dia de tempo certificado pela Prefeitura Municipal de Viamão, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:0071C0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1790/2017

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Retificar a Portaria Municipal nº 2188/2015, que passa a conceder a **Paulo Roberto dos Santos Ferreira**, matrícula 1990000874, a averbação de tempo de serviço de 3.132 (três mil, cento e trinta e dois) dias, ou seja, 08 anos, 07 meses e 02 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:B74B724B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.007/2017

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 22.988/2017, a servidora Ana Regina Bender Dellamea, Nutricionista, matrícula nº 2008103562, Licença Gala, no período de 08 de julho de 2017 a 12 de julho de 2017, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, 14 dias do mês de julho de 2017.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:53D3244C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1797/2017

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente
Luciano Pinto (PDT)
Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente
Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente
Aícaro Umberto Ferrari (PMDB)
Nova Araçá– Amesne

3º Vice-Presidente
Gilmar Rinaldi (PT)
Esteio– Granpal

1º Secretário
Carlos Ziulkoski (PTB)
Mariana Pimentel– Acostadoce

2º Secretário
Valdir Bonatto (PSDB)
Viamão– Granpal

1º Tesoureiro
Vicente Pires (PSB)
Cachoeirinha– Granpal

2º Tesoureiro
Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
Morro Redondo– Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal n.º 1306/2017 que exonerar a servidora Cleonice Santos de Oliveira, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Fiscal, matrícula funcional n.° 1992001040, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, onde se lê 26 de abril de 2017, leia-se 27 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C6D1A01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1940/2016

R e s o l v e :

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/10/2016, a servidora Silvana Vieira Teló, CPF 441.996.940-72, matrícula 1985000297, identidade funcional 1023, cargo de professora, classe G, nível V, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.268,79, composto das seguintes vantagens: Salário Base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de serviço 30x3% a.a.= 90% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe G=30% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V = 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA.

ALVORADA, 01/06/2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:F7963E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0903/2017

PORTARIA MUNICIPAL N.º 0903/2017

R e s o l v e :

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2017,à servidora Sonia Woycinak Costa, CPF 430.353.020-49, matrícula 1996001972, identidade funcional 2557, cargo de Professora, nível V, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.518,31 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por tempo de serviço 20x3%a.a.=60% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe E=20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V=24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA.

ALVORADA, 23/06/2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:E7A0DD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1680/2017

R e s o l v e :

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2017, ao servidor Luiz Antônio Pereira de Godoy, CPF 199.390.940-00, matrícula 1983000231, identidade funcional 368, cargo de Mecânico, classe -, Referencia "I", regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.785,12 composto das seguintes vantagens: Gratificação por Tempo de Serviço 34x3% a.a. = 102% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Função Gratificada Incorporada, FG II, - Lei Municipal nº 450 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA.

ALVORADA, 01/06/2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:76D1A49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº

R e s o l v e :

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2017, à servidora Marcia Campos Correa, CPF 549.564.040-34, matrícula 1991000984, identidade funcional 1424, cargo de Professora, nível IV, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.555,38 composto das seguintes vantagens: Salário Base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de serviço 23x3% a.a.= 69% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe E=20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível IV = 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA.

ALVORADA, 01/06/2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:8A308D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº

R e s o l v e :

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2017, à servidora Neusa Maria Vaes, CPF 627.524.720-72, matrícula 1987000376, identidade funcional 280, cargo de Servente de merendeira, nível -, classe -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais

integrais no valor de R$ 2.267,54 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por tempo de serviço 29x3%a.a.=87% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA.

ALVORADA, 27/06/2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:686751EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1811/2017

R e s o l v e :

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 29/09/2016, ao servidor Luiz Carlos dos Santos, CPF 237.947.630-68, matrícula 2001101497, identidade funcional 4369, cargo de vigia, classe Ref.: A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.721/12.775 no valor de R$ 1.183,14 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA.

ALVORADA, 30/05/2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:62A1818B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1940/2016

R e s o l v e :

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/10/2016, a servidora Silvana Vieira Teló, CPF 441.996.940-72, matrícula 1985000297, identidade funcional 1023, cargo de professora, classe G, nível V, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.268,79, composto das seguintes vantagens: Salário Base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de serviço 30x3% a.a.= 90% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe G=30% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V = 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA.

ALVORADA, 01/06/2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:070D7BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3084

"CONCEDE MORATÓRIA DA COBRANÇA DE CRÉDITOS DE TCL – TAXA DE COLETA DE LIXO, CONSTITUÍDOS ANTERIORMENTE À LEI MUNICIPAL Nº 2.766/2014, A ADQUIRENTES DE IMÓVEIS QUE ESPECÍFICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE ALVORADA."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º É concedida moratória da cobrança de créditos de Taxa de Coleta de Lixo – TCL, constituídos anteriormente à edição da Lei Municipal nº 2.766/2014, aqueles que adquirirem a propriedade, domínio útil ou a posse, a qualquer título, dos seguintes lotes de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, localizados no Distrito Industrial deste Município:
I – Quadra A – Lotes: 01, 02, 03, 04A, 04B, 05, 06, 07A, 07B, 08A, 08B, 08C, 09, 10A e 10B;
II – Quadra B – Lotes: 01, 02A, 02B, 03A, 03B, 03C, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11;
III – Quadra C – Lotes: 07, 8A, 8B, 09, 10A, 10B, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; e
IV – Segunda Fase – Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11; 12, 13, 14 e 15.
§ 1º A moratória concedida aos adquirentes não é extensiva ao alienante, o Estado do Rio Grande do Sul, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a manter a cobrança executiva fiscal de créditos de TCL constituídos anteriormente à edição da Lei Municipal nº 2.766/2014.
§ 2º O benefício descrito no caput perdurará até o trânsito em julgado da ação executiva para cobrança da TCL relativa a cada lote indicado no caput, movida contra o Estado do Rio Grande do Sul.
§ 3º A moratória também não é extensiva aos créditos de TCL constituídos após a transferência dos imóveis indicados no caput, independentemente de registro.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar normalmente a cobrança da TCL dos adquirentes dos imóveis indicados no caput do art. 1º após verificada a transferência, seja por meio do registro de propriedade, domínio útil ou da posse, a qualquer título.
Art. 3º Para fins de interpretação, o benefício concedido pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.766/2014 deve ser entendido como norma isentiva da TCL ao Estado do Rio Grande do Sul, com início de vigência a partir da edição da referida lei, e perdurando até a transferência do imóvel a terceiros, a qualquer título e independentemente de registro, não afetando, contudo, créditos de TCL constituídos anteriormente à sua vigência, em atenção ao que dispõe o art. 144 do Código Tributário Nacional.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observado, quanto ao art. 3º, o disposto no art. 106, I, do Código Tributário Nacional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:C3F8C4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3085

"Dispõe sobre os critérios para a incorporação como vantagem pessoal das gratificações e vencimentos dos cargos em comissão e funções de confiança e dá outras providências".

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º - O servidor detentor de cargo de provimento efetivo que houver exercido cargo em comissão, inclusive sob a forma de função gratificada, por 5 (cinco) anos completos consecutivos ou 10 (dez) anos intercalados, terá incorporado a sua remuneração como vantagem pessoal e, em parcela autônoma, a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Função de Confiança percebida a cada quinquênio ou decênio, até o limite máximo de 100% (cem por cento).

§ 1º - Será considerada gratificação, para efeitos de incorporação prevista nesta lei, a importância equivalente a gratificação do Cargo em Comissão ou à gratificação da Função de Confiança.

§ 2º - O pagamento da incorporação da gratificação da função de confiança deverá ser lançado como parcela autônoma no recibo mensal do servidor beneficiado, sob a nomenclatura "Gratificação de Função de Confiança Incorporada - GFCI" indicando o nº da Lei Municipal que concedeu o direito, devendo ser revisada e/ou reajustada nos mesmos períodos e índices aplicados às demais funções de confiança dos servidores do quadro geral efetivo do Município.

§ 3º - Sobre o percentual da gratificação de confiança incorporado ao patrimônio pessoal do servidor, incidirá todos os descontos fiscais e previdenciários, na forma da lei.

Art. 2º - Quando o exercício do cargo em comissão ou função gratificada for de níveis diferentes no quinquênio ou no decênio, servirá de base para o cálculo de incorporação de trata o artigo anterior, à média dos valores percebidos no respectivo período, levando sempre em conta os valores atualizados de cada nível da função de confiança por ocasião do pedido e concessão.

Art. 3º - A vantagem pessoal de incorporação de função gratificada somente será paga a partir da data em que o servidor retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo ou, permanecendo no cargo em

comissão ou função gratificada, optar pelos vencimentos e vantagens do cargo de provimento efetivo.

Art. 4º - O servidor no gozo de vantagem pessoal de incorporação de função gratificada, investido em posto de confiança, perderá a vantagem enquanto durar a investidura, salvo se optar pelas vantagens do cargo de provimento efetivo.

Parágrafo único - Na hipótese deste artigo, ocorrendo ou não a percepção da vantagem, terá continuidade o cômputo dos anos de serviço para efeitos de percepção dos 20% (vinte por cento) a que se refere esta Lei.

Art. 5º - Não se considerará interrupção de percepção da incorporação da gratificação para efeitos desta lei, os afastamentos e licenças legais, especificamente, aquelas previstas nos incisos VII, VIII, IX e X, da Lei Municipal nº 730/94, ou na forma das demais leis que as especifiquem.

§ 1º - A licença para tratamento de licença saúde de que trata o inciso VIII, da Lei Municipal nº 730/94, não poderá exceder ao período de 90 (noventa) dias durante o quinquênio aquisitivo ou 180 (cento e oitenta) dias no decênio, sejam os afastamentos em dias corridos ou intercalados.

§ 2º - Excetua-se do parágrafo anterior, a licença de saúde por motivo de acidente de trabalho ou moléstia profissional.

Art. 6º - A incorporação da gratificação se processará por ato administrativo expedido pelo Prefeito Municipal, a vista do requerimento do interessado, o qual deverá ser precedido de parecer do Secretário Municipal de Administração.

Art. 7º - A incorporação da gratificação de que trata a presente lei, não assegura ao servidor estabilidade no cargo ou função de livre nomeação e dispensa de confiança ou de exercício em comissão, podendo o servidor ser dispensado a qualquer momento, na forma da lei.

Art. 8º - A incorporação da gratificação de que se refere esta lei não produzirá nenhum efeito na ordem hierárquica funcional, nenhuma vantagem conferida ao servidor na situação no quadro ou carreira a que pertencer.

Parágrafo único - O servidor efetivo cuja gratificação for incorporada prosseguirá normalmente com seus direitos de acesso e promoção previstos em lei, tomando-se por base o vencimento do cargo efetivo que exerce, independentemente da gratificação ou gratificações incorporadas.

Art. 9º - A gratificação de função de confiança a ser incorporada não poderá, em hipótese alguma, ser em valor superior aos estabelecidos em lei.

Art. 10 - O valor da gratificação incorporada como vantagem pessoal será sempre subtraído do valor vigente no caso de uma nova nomeação a função de confiança de valor superior, sendo pago ao servidor apenas a diferença entre elas.

Art. 11 - A Gratificação de Função de Confiança Incorporada – GFCI aos proventos do servidor não será levada a efeito e/ou servirá de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem, direito e/ou benefício sob qualquer título.

Art. 12 – O percentual de Gratificação de Função de Confiança, uma vez incorporada pelo período aquisitivo adquirido pelo servidor, seja ele pela implementação do quinquênio ou decênio, não poderá em hipótese alguma ser objeto de revisão de valores, exceto pela aplicação do índice de revisão geral anual dos vencimentos e salários, de que trata o art. 107 E, da Lei Municipal nº 3.045/2017.

Art. 13 – A Gratificação de Função de Confiança Incorporada – GFCI, não poderá ser recebida pelo servidor acumuladamente com outra de mesmo título, excetuada a cumulação até o limite de percentual prevista na presente lei.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial e expressamente, a Lei Municipal nº 408/89, Lei Municipal nº 450/90, e Inciso II do art. 72,da Lei Municipal nº 730/94.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:698A8013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3086

"CRIA CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO, VINCULADOS A PROGRAMAS FEDERAIS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em

cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei garante condições especiais para implantação de projetos habitacionais do programa Programa do Governo Federal "MINHA CASA, MINHA VIDA", destinados às faixas de renda familiar 1 e 1,5
Parágrafo único. Os projetos, vinculados ao Programa do Governo Federal "MINHA CASA, MINHA VIDA", destinados às faixas de renda familiar 1 e 1,5 relacionado no caput deste artigo contarão com condições especiais para implantação no Município, conforme dispõe a presente Lei, especialmente, no tocante a:
I - Tratamento tributário diferenciado;
II - isenção ou redução de taxas diversas;
III - redução de prazos e simplificação das exigências para a aprovação de projetos;
IV - agilização e simplificação dos procedimentos de registro, transferência, alvará para construção e todos os demais que dependam do Executivo Municipal.
Art. 2º. Fica garantido para empreendimentos destinados às faixas 1 e 1,5 do Programa "MINHA CASA, MINHA VIDA" a isenção para o Imposto de Transmissão de Bens Intervivos – ITBI.
Art. 3º. São isentos do IPTU os imóveis vinculados a contratos de produção de empreendimentos residenciais de programas habitacionais objeto do Programa Minha Casa Minha Vida, geridos pela Caixa Econômica Federal, faixa 1 e 1,5 de renda familiar, a partir da assinatura do contrato de produção do empreendimento e perdurará até a emissão do Habite-se pela Prefeitura Municipal de Alvorada.
Art. 4º. Os empreendimentos destinados às faixas de renda familiar 1 e 1,5 terão isenção de taxas de aprovação de projetos, licenciamento de projetos e de construção.
Art. 5º. Para usufruir dos benefícios previstos nesta Lei, as empresas deverão proceder o registro dos empreendimentos, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbanístico, que deverão ser homologados pela autoridade competente, na forma de regulamento próprio.
Art. 6º. Os adquirentes de imóveis, vinculados ao Programa, deverão apresentar, junto à Fazenda Municipal, através de requerimento, certidão, fornecida pelo agente financeiro ou pelo

Poder Público, de que o imóvel em questão vincula-se ao programa para fins de obtenção da isenção do ITBI, de que trata a presente Lei.
Art. 7º. Respeitados os prazos previstos na Legislação Municipal, quando exigíveis, o Poder executivo estabelecerá processo simplificado e acelerado para a liberação de empreendimentos imobiliários, licença para construção, concessão de alvará e liberação de "habite-se", para os imóveis, vinculados ao Programa.
Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará através de Decreto a presente Lei, no que couber.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10. Revoga-se a Lei Municipal nº 2374/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:39C1387D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3087

"Altera o art. 110, da Lei Municipal nº 730/94."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art 110, da Lei Municipal nº 730/1994, alterado pelas Leis Municipais nºs 2.103/2009; 2.773/2014 e 2.796/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 110 – É assegurado ao servidor o direito à licença para o desempenho de mandato classista em sindicato, com remuneração do cargo de origem, e, para federação e confederação da categoria, sem remuneração.

§ 1º - O servidor eleito para o desempenho de mandato classista do sindicato da categoria dos servidores municipais, caso perceba remuneração da Entidade, deverá optar, por ocasião da concessão da licença, por esta ou pela remuneração do cargo o qual pretende se licenciar.

§ 2º - A licença para desempenho de mandato classista de que trata a presente lei, será com ônus à origem, observado o disposto no *caput* do artigo 110 e seu § 1º, sendo a mesma assegurada, exclusivamente, ao servidor eleito ao cargo de presidência ou direção da Entidade, sem qualquer prejuízo a sua vida funcional porquanto perdurar o período de afastamento.

§ 3º - A licença terá duração igual a do mandato, podendo ser prorrogada em caso de reeleição".

Art. 2º - Poderá o executivo municipal, sem prejuízos aos serviços públicos, conceder licença a outros servidores para desempenhar funções junto às entidades de classes, de que trata o caput do art. 110, desde que sem qualquer ônus à origem, limitado até o máximo de dois (2) servidores por entidade.

Art. 3º - Fica concedido o prazo máximo de 30 dias, a contar da expressa notificação pela Secretaria Municipal de Administração, para que as Entidades se manifestem a respeito do interesse de permanência e/ou renovação das atuais cedências.

Parágrafo único – Caso a Entidade não se manifeste no prazo previsto no *caput* deste artigo ou não ocorra à reapresentação imediata do servidor junto a Secretaria Municipal de Administração para regularização de sua situação funcional, será entendido como desinteresse das partes, ficando o mesmo sujeito a aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:70B48377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3088

"Altera o art. 98-A e acresce os parágrafos 1º, 2º e 3º a Lei Municipal nº 2857/14".

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica alterado o art. 98 – A da Lei Municipal nº 2857/14, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98 - A – Os servidores detentores de cargos efetivos do quadro geral de Guarda Municipal e Vigia que laboram em Regime de Escala de Plantão em jornada de trabalho ininterrupta de 12 horas consecutivas de trabalho por 36 horas consecutivas de descanso, ou, 24 horas consecutivas de trabalho por 72 horas consecutivas de descanso, não terá direito ao gozo regular de intervalo para descanso e refeição.

§ 1º – De acordo com a disponibilidade do serviço, poderá o servidor da Guarda Municipal e Vigilância que laboram em Regime de Escala de Plantão na forma prevista no *caput* deste artigo, se afastar por até 1 (uma) hora por plantão para alimentação/refeição, informando a base de operação da Guarda ou Vigilância Municipal, sem a necessidade de registrar o afastamento no controle de horário.

§ 2º - O servidor que fizer uso dessa faculdade e se afastar para alimentação deverá ficar em código *"QAP – estou na escuta"* para o caso de uma eventual interrupção e necessidade de atendimento de ocorrência de emergência e/ou urgência, solicitado através da base de operações da Guarda Municipal ou mesmo para ocorrência direta por interpelação da comunidade como dever de ofício.

§ 3º - O não afastamento do servidor durante seu Regime de Escala de Plantão ininterrupto na forma prevista no parágrafo 1º por qualquer razão, não lhe confere o direito ao recebimento de hora extraordinária, adicional ou qualquer outra forma de remuneração pelo período não gozado no regime de plantão de trabalho."

Art. 2º - Estalei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:B658B1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3090

Dispõe sobre a instalação de sanitários com acessibilidade para clientes, por bancos públicos e particulares, no Município, e dá outras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º. Os bancos públicos e particulares com agências no município de Alvorada devem instalar em suas dependências sanitários separados por sexo para uso de seus clientes, com acessibilidade para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
Parágrafo único. Para efeitos dessa lei, torna a conhecimento de todos, de que esta norma cumpre o disposto na legislação estadual relativa à pessoa com deficiência do Estado do Rio Grande do Sul, consolidada na Lei Estadual nº. 13.320, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2°. A acessibilidade deve permitir o máximo de mobilidade ao usuário, em especial o espaço do sanitário, sendo dotado de todos os requisitos de segurança apropriados para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, observadas as exigências fixadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) através daNBR 9050-2015.

Art. 3°. Os sanitários com acessibilidade à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida devem estar disponíveis nos mesmos horários de atendimento das agências bancárias.

Art. 4°. A fiscalização no Município deve ser realizada pelo órgão competente, no que tange a observância das normas previstas nesta Lei.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor em até 90 dias após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:90C07B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3091

Dispõe sobre a divulgação dos medicamentos e insumos disponíveis na rede pública de saúde e dá outras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo deverá divulgar diariamente no site oficial do município a relação atualizada de medicamentos e insumos disponíveis na rede de saúde pública municipal, contendo a quantidade de cada medicamento/insumo.

Art. 2º O Poder Executivo deverá afixar a presente lei, em local de fácil acesso, nos postos de saúde, nas unidades de estratégia de saúde da família, a central de marcação, os pronto-atendimentos e hospitais, bem como dar ampla divulgação através de cartazes e dos canais de comunicação digital do Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:BFEBADB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3093

"Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade e dá outras providências".

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º - Após cada cinco (5) anos ininterruptos de serviço prestado ao Município, a contar da investidura em cargo de provimento efetivo, o

servidor estatutário fará jus a três (3) meses de licença-prêmio por assiduidade.

Parágrafo único – Em hipótese alguma a licença-prêmio por assiduidade poderá ser convertida em pecúnia.

Art. 2º - O servidor quando em gozo de licença-prêmio perceberá a integralidade de sua remuneração como se em efetivo exercício estivesse.

Art. 3º - A licença-prêmio por assiduidade poderá ser fracionada, nunca em períodos inferiores a 30 (trinta) dias, observada a conveniência da administração pública.

Art. 4º - Interrompem o quinquênio, para efeitos da concessão da licença-prêmio as seguintes ocorrências:

I – penalidade disciplinar de suspensão, após o devido processo legal, garantindo o direito da ampla defesa e do contraditório;

II– afastamento do cargo em virtude de:

a) licença para tratar de interesse particular;

b) licença para tratamento de pessoa da família quando não remunerada;

c) condenação à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

d) desempenho de mandato classista;

e) exercício de mandato eletivo;

f) licença saúde superior a 90 (noventa) dias, durante o período aquisitivo.

§ 1º - Contar-se-á novo quinquênio à concessão da licença-prêmio por assiduidade das interrupções previstas nos incisos I e II do *caput* deste artigo, da data em que o servidor reassumir o cargo.

§ 2º - As faltas não justificadas ao serviço, durante o quinquênio, retardarão a concessão de licença-prêmio por assiduidade neste artigo, na proporção de 12 (doze) meses a cada falta.

§ 3º - Excetuam-se das interrupções previstas no inciso II, os períodos de licença-maternidade, licença-paternidade, licença-adotante, gozo de férias, licença acidente de trabalho ou moléstia profissional e da própria licença-prêmio.

Art. 5º - O servidor deverá solicitar o gozo da licença-prêmio, por requerimento devidamente protocolizado junto ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, indicando a data do início do benefício, com prazo mínimo de trinta (30) dias de antecedência, devendo aguardar em exercício a decisão quanto à concessão.

Parágrafo único - O número de servidores em gozo simultâneo de licença-prêmio por assiduidade não poderá ser superior a um terço da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

Art. 6º - Todas as concessões da licença-prêmio, a partir da publicação desta lei, terão por base os critérios nela estabelecidos.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.309/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:649341B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3082

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 09- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:
50 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo.
Projeto/ Atividade:
2059 – Manutenção Gabinete Secretário de Saúde
3.3.3.9.0.91 – Sentenças Judiciais (0040).....R$ 20.000,00
Total do Crédito Especial.....R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretária Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:
6.005 – Atenção Básica
3.3.1.9.0.13 – Obrigações Patronais (38077/0040)..... R$ 20.000,00
Total de Cobertura do Crédito Especial. …....R$ 20.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:583A703A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3083

ESTABELECE O ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE USO COMUM, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º O estacionamento de veículos nas vias e logradouros públicos de uso comum, onde for permitido e nas áreas urbanas pré-determinadas, ficará sujeito ao pagamento de preço público a ser fixado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O Município fica autorizado a explorar, direta ou indiretamente, os locais destinados a estacionamento rotativo pago.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revoga-se a Lei Municipal nº 714/94.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:5600E475

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 01/2017

CONVOCA PROCESSO SELETIVO PARA SUPLENTES DE CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2016/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arroio dos Ratos – RS, no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal nº. 3.478/2012, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, publica este Edital que determina realização de processo seletivo para escolha de suplentes de Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar de Arroio dos Ratos – RS.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares suplentes, incluindo seleção prévia, a **Comissão de Seleção**, constituída através da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 03-07-2017 com a seguinte composição:

· Coordenador: Denice Pakulski
· Membros: Elena O'Donnell da Silva Pereira e Deisy Rodrigues Vales

§ 1º - A participação no processo de seleção está condicionada à comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital.

§ 2º - Este edital será divulgado no endereço eletrônico site Municipal, WWW.arroiodosratos.rs.gov.br, Comércio Local, nos Órgãos Públicos Municipais.

§ 3º - Compete a Comissão:

a) Organizar e coordenar o processo seletivo para escolha dos membros do Conselho Tutelar;

b) Decidir dos recursos e das impugnações;

c) Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes;

d) Receber e processar toda a documentação referente ao processo seletivo;

e) Providenciar os recursos financeiros necessários à realização do processo seletivo;

f) Decidir os casos omissos nessa Resolução.

II - DAS ETAPAS

Art. 2º - O Processo de Escolha se realizará em quatro etapas classificatórias e eliminatórias:

• 1ª etapa: inscrição;

• 2ª etapa: prova de conhecimentos específicos e gerais e de língua portuguesa;

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - A inscrição deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, situada à Rua Largo do Mineiro, 272 – Bairro Centro, do dia 18 de julho a 28 de julho de 2017, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

IV – DOS REQUISITOS

Art. 4º - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:

a) Reconhecida idoneidade moral;

b) Idade superior a 21 anos;

c) Residir no Município há mais de 02 (dois) anos, bem como apresentar alvará de folha corrida Judicial da Comarca ou onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

d) Estar no gozo dos direitos políticos;

e) Possuir escolaridade mínima do 2° grau completo ou Ensino Médio completo;

f) Reconhecida experiência de no mínimo dois anos no trato profissional com criança e adolescente, através do currículo do candidato, com documentos comprobatórios ou outro meio idôneo de comprovação que leve à veracidade da experiência exigida.

g) Não ser aposentado por invalidez.

V - INSCRIÇÃO

Art. 5º - A inscrição constará do preenchimento de formulário próprio fornecido aos interessados no ato da inscrição.

Art. 6º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

• Fotocópia da cédula de identidade e CPF;

• Fotocópia do comprovante de domicílio no Município de Arroio dos Ratos há pelo menos dois anos;

A comprovação dar-se-á através da:

2.1 Apresentação de documentos (contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras) que atestem residência em nome do interessado;

• Fotocópias do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;

• Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação; se do sexo masculino;

• Fotocópia certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ao 2º grau;

• A comprovação da reconhecida idoneidade moral do interessado, dar-se-á através da apresentação do Atestado de Bons Antecedentes emitido por órgão competente (Delegacia de Policia Civil) e Antecedentes Criminais (Fórum), sendo vedada a habilitação como candidato o interessado que possua certidão positiva, cível ou criminal, que contenha medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

• Os inscritos farão uma prova escrita de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e outras, sobre conhecimentos gerais e português, formulada pelo COMDICA sob fiscalização do Ministério Público.

§ 1º - O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n° 3.478/2012.

§ 2º - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

§ 3º - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública desde que apresentada o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

§ 4º - Ultrapassada a fase anterior será publicada a lista com os nomes dos candidatos selecionados para as provas, abrindo-se o prazo de 48 horas para eventuais recursos que deverão ser entregues no local de inscrição, seguindo-se decisão pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VI - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 7º - São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, parceiros com união estável, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme o Artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 8º - Ficarão impedidas de participar do Processo aquelas pessoas que foram penalizadas com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição.

VII – DAS PROVAS

Art. 9º - A prova destinar-se-á a selecionar os candidatos que poderão participar do processo seletivo de suplente de Conselheiro Tutelar de com mandato até 09 de janeiro de 2020.

Art. 10 - O processo seletivo constará de prova escrita de caráter eliminatório com 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas.

§ 1º - A prova escrita terá vinte questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e legislação pertinente e dez de Língua Portuguesa, conforme conteúdo programático descrito no ANEXO I e II.

§ 2º - Os candidatos que atingirem 60% (sessenta por cento) da Prova serão classificados como suplentes dos Conselheiros Tutelares.

§ 3º - Divulgado a lista final contendo o nome dos candidatos inscritos para a prova de conhecimentos - parágrafo 4º do art. 6º - a comissão seletiva publicará edital convocando os candidatos para submeter-se a prova retrocitada, a ser realizada no dia 07 de agosto de 2017, às 8h30m, em local ser definido por edital.

§ 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado oportunamente para a realização da prova escrita, no dia 07 de agosto de 2017, com meia hora de antecedência. O fechamento dos portões será às 8h30, devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de um documento original de identidade e do comprovante de inscrição.

§ 5º - No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o Caderno de Questões, a Folha de Passagem (para anotar suas respostas) e a Folha de Respostas. O candidato poderá, ao término da prova, retirar-se da sala de prova levando apenas a Folha de Passagem.

§ 6º - Ao terminar, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

§ 7º - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

§ 8º - Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:

• apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

• apresentar-se para a prova em outro local;

• não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

• não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

• ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

• ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;

• se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

• se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);

• lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

• não devolver integralmente o material solicitado;

• perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

§ 9º - As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

§ 10 - O gabarito será publicado, mediante edital no local de inscrição, abrindo-se prazo para recursos de três dias.

§ 11 - Os recursos contra o gabarito ou questões deverão ser encaminhados com as devidas justificativas para a Comissão Eleitoral no seguinte endereço: Rua Largo do Mineiro, 272 – Bairro Centro Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 12 - Ultrapassado o prazo recursal, será publicado o resultado da prova escrita, ou seja, a pontuação obtida pelos candidatos, no mesmo local descrito no parágrafo 10, abrindo-se prazo de três dias para recursos, seguindo se decisão pela comissão eleitoral.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Os membros escolhidos como titulares e suplentes serão submetidos a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo COMDICA logo após a posse.

Art. 12 - O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedada à acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função, percebendo gratificação no valor de R$ 1.437,03 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e três centavos),

valor este, bruto, sendo descontados 11% (onze por cento) referente ao INSS.

Art. 13 - As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.089/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

Art. 14 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 15 - A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 16 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 17 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Art. 18 - Faz parte do presente edital os anexos I e II contendo Bibliografia e conteúdo programático.

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos e da Criança e do Adolescente.

Arroio dos Ratos - RS, 18 de outubro de 2012.

TEREZINHA DE LOURDES SCOPEL
Presidente do CMDCA

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:

Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica, Separação de sílabas, Reconhecimento de classe de palavras, nome, pronome, verbo, preposições e conjunções, Pronomes, colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância Nominal e Verbal. Emprego de tempos e modos, Vozes do Verbo, Regência Nominal e Verbal, Ocorrência de crase, Estrutura do vocábulo, radicais e afixos, Formação de Palavras composição e derivação, Termos da Oração, Tipo de predicação, Estrutura do período: Coordenação e Subordinação, Nexos Oracionais, Valor Lógico e Sintático das Conjunções, Semântica, Sinonímia e Antonímia e Interpretação de Textos.

CONHECIMENTOS GERAIS:

a) Psicologia do Desenvolvimento e Possíveis Desvios de Comportamento;
b) Trabalho com Família;
c) Políticas Públicas;
d) Atribuição do Conselho Tutelar;
e) Atualidades.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

a) Constituição da Republica Federativa do Brasil em seus capítulos e artigos que tratam do assunto;
b) Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente;
c) Lei Municipal nº 1180/1993;
d) Lei 8742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social;
e) Lei Federal n.º 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
f) Lei 8080/1990 – Lei sobre o Sistema Único de Saúde.

ANEXO II
BIBLIOGRAFIA - PROVA ESCRITA

BIBLIOGRAFIA:

a) Constituição da Republica Federativa do Brasil;

b) Lei Federal n.º 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

c) Lei Federal n.º 8742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

d) Lei Federal n.º 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

e) Lei Municipal nº 3.732 de 19 de junho de 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

f) Bibliografia: livros didáticos e gramáticos utilizadas no Ensino Fundamental e Ensino Médio

g) Carvalho, I.M; Almeida, P.H. Família e proteção social. São Paulo: Perspectiva, v.17, n.2, 2002.

h) Cória-Sabini, M.A. Psicologia do Desenvolvimento. São Paulo: Ática, 1993.

i) Ozella, S. (org). Adolescências construídas: a visão da psicologia sócio-histórica. São Paulo: Cortez, 2003.

j)TAKASHIMA, G.M.K. O desafio da política de atendimento à família: dar vida às leis - uma questão de postura. IN: KALOUSTIAN, S.M. Família Brasileira - A base de tudo. São Paulo: Cortez, Brasília: UNICEF, 1994.

l)VICENTE, C.M. O direito à convivência familiar e comunitária: uma política de manutenção do vínculo. IN: KALOUSTIAN, S.M. Família Brasileira - A base de tudo. São Paulo: Cortez, Brasília: UNICEF, 1994.

m)COSTA, Antonio Carlos Gomes. O ECA e o trabalho infantil: trajetória, situação atual e perspectivas. Brasília, DF: OIT, São Paulo: LTR, 1994.

n)VOLPI, Mário. O Adolescente e o Ato Infracional. São Paulo: Cortez, 2002.

o)LIVEIRA, Oris. O Trabalho da Criança e do Adolescente. São Paulo: LTR; Brasília, DF: OIT 1994.

p)CARVALHO, M.C.B. Famílias e Políticas Públicas. In: ACOSTA, A.R. & VITALLE, M.A.F. (org.) Família: Redes, Laços e Políticas Públicas. São Paulo, IEE /PUC -SP, 2003.

q)PEREIRA-PEREIRA, P.A. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem estar. IN: SALES, A. P.; MATOS, M.C.; LEAL, M.C. (Org.). Política social, Família e Juventude. São Paulo, Cortez, 2004.

r)SARTI, C.A. A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres. Campinas, Autores Associados, 1996.

s) Fundação Abrinq. Conselho Tutelar - Guia para ação passo a passo. Disponível em http://www.promenino.org.br/Portals/0/ConselhosTutelares/CartilhaguiaTutelar.pdf

t) DOWBOR, Monika, HOUTZAGER, Peter, SERAFIM, Lizandra. Enfrentando os Desafios da representação em espaços participativos. Disponível em http://www.promenino.org.br/Portals/0/Biblioteca/PDF/cartilha_representativ_conselheiros.pdf

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:0C561919

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 12.2017 EXCLUSIVA PARA ME E EPP

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 012/2017, tipo "MENOR PREÇO POR HORA" para a **Contratação De Empresa de Auto Elétrica**. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **03/08/2017 às 14:00 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura, sito no Largo do Mineiro, n° 135. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029 ou e-mail: susipmar@gmail.com de segunda a sexta das 09:00 às 17:00.

Arroio dos Ratos, 17 de Julho de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Shizuko Tazoe
Código Identificador:7B718E8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3530 DE 17 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 79.900,00.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 1903/16 de 01 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1°- Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇ. 01 – Fundo Mun. De Saúde (Rec. Federais)
ATIVIDADE:
2.043 – Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00 –239 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal .....R$ 25.200,00
Fonte de Recursos: 4540 – Saúde Bucal
ATIVIDADE:
2.049 – Manut. Progr. Vig. Epidemiologica e Ambiental
3.1.90.11.00 – 3901- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal.....R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 4710- Teto Financeiro da Vig. em Saúde
UNIDADE ORÇ.: 05 – Fundo Munic. de Saúde (Rec. Estaduais)
ATIVIDADE:
2.078- Manutenção do Prog. Incentivo PSF
3.1.90.11.00- 306- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 4.700,00
Fonte de Recursos: 4110- Saúde Bucal

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, nas Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos: 4540 – Saúde Bucal no valor de R$ 25.200,00;
Fonte de Recursos: 4710- Teto Financeiro da Vig. em Saúde no valor de R$ 50.000,00 e
Fonte de Recursos: 4110- Saúde Bucal no valor de R$ 4.700,00.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 17 DE JULHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM 17 DE JULHO DE 2017

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:B0C92B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 48/2017

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Vilmar Zimmermann, comunica o resultado da Licitação na modalidade Convite nº 12/2017, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA.

De acordo com os critérios de julgamento estabelecido no edital de licitação, foram consideradas vencedoras as seguintes empresas:

- AP OESTE DIST. E COM. DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.919.156/0001-94, vencedora nos itens nº 02, 03, 21, 23, 44 E 60 , totalizando o valor de R$ 5.344,00 (Cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais);

- CASA LIMPA – PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº17.907.943/0001-03, vencedora nos itens nº 07, 08, 14, 15, 17, 39, 42, 56, 57 e 58 totalizando o valor de R$3.792,66 (Três mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos);

- JN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº21.600.966/0001-30, vencedora nos itens nº 22, 26, 51, 52, 65 e 95 totalizando o valor de R$ 1.783,50 (Hum mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);

- MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ Nº 12.811.487/0001-71 vencedora nos itens nº 06, 16, 18, 24, 31, 32, 33, 40, 41, 49 e 62, totalizando o valor de R$ 1.628,80 (Hum mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos);

- NAIR TEREZINHA MANHABOSCO DAL MOLIN CNPJ Nº 88.206.446/0001-18, vencedora nos itens nº 25, 43, 47 e 59, totalizando o valor de R$ 1.160,16 (Hum mil, cento e sessenta reais e dezesseis centavos);

- RAFAEL KELLER PEREIRA – ME CNPJ Nº 21.047.526/0001-05 vencedora nos itens nº 01, 09, 10, 12, 13, 20, 27, 48, 50, 53 e 54, totalizando o valor de R$ 2.512,86 (Dois mil, quinhentos e doze reais e oitenta e seis centavos);

- SIFA ATACADISTA – EIRELI – EPP CNPJ Nº27.040.523/0001-18 vencedora nos itens nº 04, 05, 11, 34, 35, 37, 38, 45, 46 e 55, totalizando o valor de R$ 9.566,97 (Nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos);

- VENER PEREIRA DE SOUZA CNPJ Nº 09.110.229/0001-53 vencedora nos itens nº 19, 36, 61, 63 e 64, totalizando o valor de R$ 930,90 (Novecentos e trinta reais e noventa centavos).

Os valores a unitários e totais estão devidamente expressos no mapa comparativo de preços anexo ao processo.

Abre-se o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos quanto a fase de julgamento das propostas financeiras. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal ou pelo telefone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana 17 de julho de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:A06D4CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE ADITIVO CONTRATUAL

SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO Nº 124/2014
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
CNPJ :61.074.175/0001-38.
Objeto: SEGURO DE VEÍCULOS E ESCOLAS
Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade renovar a prestação do Serviço de Seguro de Veiculos e Escolas, conforme estipulado na Cláusula Quinta § 1°, § 2°e°§ 3°do contrato,com vigência a partir de de 21/08/2017 a 21/08/2018.
Demais clausulas permanecem ratificadas e inalteradas.
Vinculado ao edital de Pregão nº 11 processo nº 1627 /2014.

Augusto Pestana 18 de julho de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:488A1C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE ADITIVO CONTRATUAL

SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO Nº 182/2014
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ :90.180.605/0001-02
Objeto: SEGURO DE VEÍCULOS
Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade renovar a prestação do Serviço de Seguro de Veiculos , conforme estipulado na Cláusula Quinta § 1°, § 2°e°§ 3°do contrato,com vigência a partir de de 21/08/2017 a 21/08/2018.
Demais clausulas permanecem ratificadas e inalteradas.
Vinculado ao edital de Pregão nº 27 processo nº 2897 /2014.

Augusto Pestana 18 de julho de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:57B701F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE ADITIVO CONTRATUAL

SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO Nº 106/2015
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
CNPJ :61.074.175/0001-38.
Objeto: SEGURO DE ESCOLA .
Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade renovar a prestação do Serviço de Seguro da Escola Renovação de Seguro para Escola E.M.E.I TURMA DA ESPERANÇA , conforme estipulado na Cláusula Quinta § 1°, § 2°e°§ 3°do contrato vigente ,com vigência a partir de de 21/08/2017 a 21/08/2018.
Demais clausulas permanecem ratificadas e inalteradas.
Vinculado ao edital de Pregão nº 09 processo nº 2069 /2015.

Augusto Pestana 18 de julho de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:8C22D41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 60/2017
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: .LUCIANE LIMA DE OLIVEIRA E CIA LTDA -ME
CNPJ 17.098.329/0001-30
Objeto: REFORMA QUIOSQUE PRAÇA FARROUPILHA.
Valor Contratual: 16.772,67 (dezesseis mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
Data Assinatura:13/06/2017
Prazo de Execuçao: 30 dias.
Vinculado ao edital de Tomada de Preço nº03, processo adaministrativo nº 1143/2017.

Augusto Pestana 18 de julho de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:39A87FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE ADITIVO CONTRATUAL

SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO Nº 60/2017
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: .LUCIANE LIMA DE OLIVEIRA E CIA LTDA -ME
CNPJ 17.098.329/0001-30
Objeto: REFORMA QUIOSQUE PRAÇA FARROUPILHA.
Da Finalidade: Alterar o prazo de Execuçao que se findava em 14/07/2017 ,ficando prorrogado até 03/08/2017.

Data Assinatura:14/07/2017
Vinculado ao edital de Tomada de Preço nº03, processo adaministrativo nº 1143/2017.

Augusto Pestana 18 de julho de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:EF3848E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE ADITIVO CONTRATUAL

SÚMULA 2º ADITIVO CONTRATO Nº 105/2015
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ :90.180.605/0001-02
Objeto: SEGURO DE VEÍCULOS

Da finalidade: O presente aditivo tem por finalidade renovar a prestação do Serviço de Seguro de Veiculos , conforme estipulado na Cláusula Quinta § 1°, § 2°e°§ 3°do contrato,com vigência a partir de de 21/08/2017 a 21/08/2018.
Demais clausulas permanecem ratificadas e inalteradas.
Vinculado ao edital de Pregão nº 09 processo nº 2069 /2015.

Augusto Pestana 18 de julho de 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:84592B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato 025-2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL-RS
Contratada: FABIO BAVARESCO – ME, CNPJ 04.696.469/0001-68
VALOR: R$ 79.770,00 **(setenta e nove mil setecentos e setenta reais)**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE **PNEUS NOVOS**
Dotação Orçamentária:
0502-2018-3.3.90.30.00.00.00.00- 125,
0502-2019-3.3.90.30.00.00.00.00174-
0504-2049-3.3.90.30.00.00.00-137,
0601-2029-3.3.90.30.00.00.00.00-212,
0603-2057.3.3.90.30.00.00.00.00-273,
0701-2038-3.3.90.30.00.00.00.00-295,
0802-2040-3.3.90.30.00.00.00.00-273
Vigência: 03/07/2017 até 31/12/2017
Origem: Processo Administrativo 013/2017
Carta Convite 001-2017

Barros Cassal, 17 de JULHO de 2017.

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:DD6A6A7E

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: 026/2017 OBJETO: MERENDA ESCOLAR
Contratante: PREFEITURA MUNICIAPAL DE BARROS CASSAL-RS
Contratado: Claudiomir R. Flores Borges CNPJ 04.843.627/0001-55
Valor: R$ 5.509,00 (cinco mil quinhentos e nove reais).
Dotação Orçamentária:
174-0504-2049-3.3.90.30.00.00.00
183-0505-3048-3.3.90.30.00.00.00
184-0505-2050-3.3.90.30.00.00.00
Vigência: 07/07/2017 até 31/12/2017
Origem: Processo Administrativo 009/2017
Pregão Presencial 001/2017.

Barros Cassal-RS, 17 de JULHO de 2017.

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:9253B3E7

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: 027/2017 OBJETO: MERENDA ESCOLAR
Contratante: PREFEITURA MUNICIAPAL DE BARROS CASSAL-RS
Contratado: EDUARDO BARBIERI – ME, com CNPJ 10.539.093/0001-80
Valor: R$ **R$ 55.521,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais)**
Dotação Orçamentária:
174-0504-2049-3.3.90.30.00.00.00
183-0505-3048-3.3.90.30.00.00.00
184-0505-2050-3.3.90.30.00.00.00
Vigência: 07/07/2017 até 31/12/2017
Origem: Processo Administrativo 009/2017
Pregão Presencial 001/2017.

Barros Cassal-RS, 17 de JULHO de 2017.

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:A8BAF864

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: 028/2017 OBJETO: MERENDA ESCOLAR
Contratante: PREFEITURA MUNICIAPAL DE BARROS CASSAL-RS
Contratado: IVO FRANCISCO FACHI – EPP, com CNPJ sob n° 93.134.013/0001-34
Valor: R$ 8.993,00 (oito mil novecentos e noventa três reais)
Dotação Orçamentária:
174-0504-2049-3.3.90.30.00.00.00
183-0505-3048-3.3.90.30.00.00.00
184-0505-2050-3.3.90.30.00.00.00
Vigência: 07/07/2017 até 31/12/2017
Origem: Processo Administrativo 009/2017
Pregão Presencial 001/2017.

Barros Cassal-RS, 17 de JULHO de 2017.

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:3F904FCB

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: 029/2017 OBJETO: MERENDA ESCOLAR
Contratante: PREFEITURA MUNICIAPAL DE BARROS CASSAL-RS
Contratado: IRMÃOS ZANDAVALLI & CIA LTDA – ME, com CNPJ sob n° 87.734.877/0001-94
Valor: **R$ 5.847,80** (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:
174-0504-2049-3.3.90.30.00.00.00
183-0505-3048-3.3.90.30.00.00.00
184-0505-2050-3.3.90.30.00.00.00
Vigência: 07/07/2017 até 31/12/2017
Origem: Processo Administrativo 009/2017
Pregão Presencial 001/2017.

Barros Cassal-RS, 17 de JULHO de 2017.

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:147869A8

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: 030/2017 OBJETO: Recadastramento imobiliário
Contratante: PREFEITURA MUNICIAPAL DE BARROS CASSAL-RS
Contratado: **GEOPIX DO BRASIL LTDA. EPP,** CNPJ sob o n° 04.556.970/0001-29
Valor estimado: 74.018,34 (setenta e quatro mil e dezoito reais e trinta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:
04 – Secretaria Municipal da Fazenda

2.010 – Manter as atividades da Secretaria da Fazenda
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Vigência: 07/07/2017 até 31/12/2017
Origem:
Pregão Presencial nº 05 2017 - COMAJA
Menor Preço Global
Sistema de Registro de Preços

Barros Cassal-RS, 17 de JULHO de 2017.

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:F962C43C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATOS

Processo Nº 052/2017 – Tomada de Preços Nº 015/2017
Objeto: Aquisição de matérias de limpeza e higiene para Escolas Municipais e Secretarias

Contratado: ADEJOR DO BRASIL LTDA ME – CNPJ 04.061.219/0001-51
Contrato: nº 104/2017 de 17/07/2017
Valor total: R$ 19.632,95
Vigência: 17/07/2017 à 31/12/2017

Contratado: ARMAZZEM DA LIMPEZA LTDA ME – CNPJ 21.102.054/0001-38
Contrato: nº 105/2017 de 17/07/2017
Valor total: R$ 14.061,63
Vigência: 17/07/2017 à 31/12/2017

Contratado: COSTAMAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ 05.874.715/0001-97
Contrato: nº 106/2017 de 17/07/2017
Valor total: R$ 7.301,90
Vigência: 17/07/2017 à 31/12/2017

Contratado: NICK LIMPEZA E HIGIENE LTDA ME – CNPJ 21.692.639/0001-55
Contrato: nº 107/2017 de 17/07/2017
Valor total: R$ 13.829,85
Vigência: 17/07/2017 à 31/12/2017

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:2EE60A6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14h30min do dia 02 do mês de Agosto do ano de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de Empresa para efetivação de seguro para veículos da frota municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital estará disponível a partir de 24/07/2017 no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55)3784-1300.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:5AF5EA5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 07 do mês de Agosto do ano de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de Material de Expediente e pedagógico direcionados para as oficinas do CRAS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital estará disponível a partir de 31/07/2017 no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55)3784-1300.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:5ACCD3F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 011/2017.

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por preço unitário, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, na execução de obra para efetuar a reforma e ampliação da UBS – Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Padre Eugênio Mediqueschi, nº 90, nesta cidade, área total de 1.319,86 m², em conformidade com o projeto, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados. Os recursos são decorrentes da União, por intermédio do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Proposta nº 11763.3570001/15-001, Processo nº 25000066182201688 e contrapartida do Município. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 28 de julho de 2017, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **03 de agosto de 2017, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800, Ramal 230 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@pmcotipora.com.br / gilda@pmcotipora.com.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br/editais/licitações.

COTIPORÃ, 18 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:34C9E60A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 21/2017

Espécie: Contrato nº 21
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Gabriel dos Santos
Objeto: Prestação de serviços de professor de informática
Valor:2.890,78
Vigência: 02/08/2017
Data de Assinatura: 07/03/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Gabriel dos Santos

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:79DC6BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 22/2017

Espécie: Contrato nº 22
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Jocelia da Silva Soares
Objeto: Prestação de serviços de Merendeira
Valor:1.078,24
Vigência:03/08/2017
Data de Assinatura: 08/03/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Jocelia da Silva Soares

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:52B7C5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 23/2017

Espécie: Contrato nº 23
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Aline Pirolli
Objeto: Prestação de serviços de professora de artes – Anos iniciais
Valor:1.313,99
Vigência: 03/08/2017
Data de Assinatura: 08/03/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Aline Pirolli

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:E2D02314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 24/2017

Espécie: Contrato nº 24
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Ivone Mariza Haupt
Objeto: Prestação de serviços de merendeira
Valor:1.078,24
Vigência:05/08/2017
Data de Assinatura: 10/03/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Ivone Mariza Haupt

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:B2C0CA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 25/2017

Espécie: Contrato nº 25
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Margarete Rosa Tasca
Objeto: Prestação de serviços de professora de português – Anos iniciais
Valor:1.313,99
Vigência:05/08/2017
Data de Assinatura: 10/03/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Margarete Rosa Tasca

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:2822A5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 26/2017

Espécie: Contrato nº 26
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Lauriene Savaris
Objeto: Prestação de serviços de professora de educação fisica
Valor:2.627,98
Vigência:05/08/2017
Data de Assinatura: 10/03/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Lauriene Savaris

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:D7DED3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 27/2017

Espécie: Contrato nº 27
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Francieli Mertz
Objeto: Prestação de serviços de professora de educação infantil
Valor:1.313,99
Vigência:09/08/2017
Data de Assinatura: 14/03/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Francieli Mertz

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:DFCF7AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 28/2017

Espécie: Contrato nº 28
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Cristiane Costa
Objeto: Prestação de serviços de nutricionista
Valor:2.021,70
Vigência:09/08/2017
Data de Assinatura: 14/03/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Cristiane Costa

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:CE93BDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 29/2017

Espécie: Contrato nº 29
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Luana Ramos
Objeto: Prestação de serviços de monitor de disciplina
Valor:1.549,97
Vigência:11/08/2017
Data de Assinatura: 16/03/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Luana Ramos

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:1100207C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 30/2017

Espécie: Contrato nº 30
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Janete Aparecida de Souza
Objeto: Prestação serviços de monitor de disciplina
Valor:1.549,97
Vigência:11/08/2017
Data de Assinatura: 16/03/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Janete Aparecida de Souza

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:738BF4A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 31/2017

Espécie: Contrato nº 31
Contratante: Município de Coxilha
Contratada:J Malucelli Equipamentos
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para montagem do motor da máquina motoniveladora CASE 845b, Patrimonio n ° 4567
Valor:6.109,61
Vigência:19/06/2017
Data de Assinatura: 21/03/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa José Claudino Moreira

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:B913D530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 32/2017

Espécie: Contrato nº 32
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Jessica dos Santos de Oliveira
Objeto: Prestação de serviços de merendeira
Valor: 1.078,24
Vigência: 19/09/2017
Data de Assinatura: 24/03/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Jessica dos Santos Oliveira

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:4B481ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 33/2017

Espécie: Contrato nº 33
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Jaqueline Vieira Maurina
Objeto: Prestação de serviços de professora de educação infantil
Valor: 1.313,99
Vigência: 19/09/2017
Data de Assinatura: 24/03/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Jaqueline Vieira Maurina

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:215EE403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 34/2017

Espécie: Contrato nº 34
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Neusa Mari Koch Martins
Objeto: Prestação de serviços de monitor de disciplina
Valor: 1.549,97
Vigência: 11/08/2017
Data de Assinatura: 16/03/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa Neusa Mari Koch Martins

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:BCCFC736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 35/2017

Espécie: Contrato nº 35
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Modelo Pneus Ltda
Objeto: Aquisição de pneus e câmaras novas, para o parque municipal de máquinas, automóveis e utilitários da administração municipal de Coxilha/RS.
Valor: 14.640,00
Vigência: 03/04/2018
Data de Assinatura: 04/04/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Igelso Ludovico Cecon

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:046CD561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 37/2017

Espécie: Contrato nº 37
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: ABS Peças e Acessórios Ltda - ME
Objeto: Aquisição de pneus e câmaras novas, para o parque municipal de máquinas, automóveis e utilitários da administração municipal de Coxilha/RS.
Valor: 63.682,00
Vigência: 03/04/2018
Data de Assinatura: 04/04/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Solange Chiot Tuchtenhagem

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:6CD91A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 36/2017

Espécie: Contrato nº 36
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Joaçaba Pneus Ltda
Objeto: Aquisição de pneus e câmaras novas, para o parque municipal de máquinas, automóveis e utilitários da administração municipal de Coxilha/RS.
Valor: 19.192,00
Vigência: 03/04/2018
Data de Assinatura: 04/04/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Ione Suhnel Bess

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:B77B0EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 38/2017

Espécie: Contrato nº 38
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: GF Pneus Comercial e Distribuidora Ltda

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras novas, para o parque municipal de máquinas, automóveis e utilitários da administração municipal de Coxilha/RS.
Valor: 25.120,00
Vigência: 03/04/2017
Data de Assinatura: 04/04/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Gerson Antonio Friguetto

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:F39B654F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 39/2017

Espécie: Contrato nº 39
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda
Objeto: Aquisição de pneus e câmaras novas, para o parque municipal de máquinas, automóveis e utilitários da administração municipal de Coxilha/RS.
Valor: 18.280,00
Vigência: 03/04/2018
Data de Assinatura: 04/04/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Lucas Rech

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:3115709A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 40/2017

Espécie: Contrato nº 40
Contratante: Município de Coxilha
Contratada:A. Flach e Cia Ltda
Objeto: Aquisição de pneus e câmaras novas, para o parque municipal de máquinas, automóveis e utilitários da administração municipal de Coxilha/RS.
Valor:14.264,00
Vigência:03/04/2018
Data de Assinatura: 04/04/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Anderson Flach

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:CA91C45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 41/2017

Espécie: Contrato nº 41
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: João Nildo Borba Teixeira
Objeto: Prestação de Serviços de Professor de História
Valor:2.627,98
Vigência: 30/09/2017
Data de Assinatura: 04/04/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Pessoa João Nildo Borba Teixera

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:66D08F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 42/2017

Espécie: Contrato nº 42
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Politrauma Clinica Cirúrgica - ME
Objeto: Prestação de Serviço Médico
Valor:120,00 h
Vigência:03/04/2018
Data de Assinatura: 04/04/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Jorge Roberto Salles Anunciação

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:D86A7F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 43/2017

Espécie: Contrato nº 43
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Caroline Zanin & Cia Ltda - ME
Objeto: Prestação de Serviços de Fisioterapia
Valor:54,99
Vigência:03/04/2018
Data de Assinatura: 04/04/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Caroline Zanin

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:A65B8D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 44/2017

Espécie: Contrato nº 44
Contratante: Município de Coxilha
Contratada:FM Pneus Ltda
Objeto: Recapagens/Recauchutagem de pneus para o parque municipal de máquinas da administração municipal.
Valor:22.290,00
Vigência:31/12/2017
Data de Assinatura: 05/04/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Janei Moccelin

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:2FA94117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 45/2017

Espécie: Contrato nº 45
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Borilli Pneus Ltda
Objeto: Recapagens/Recauchutagem de pneus para o parque municipal de máquinas da administração municipal.
Valor:14.260,00
Vigência:31/12/2017
Data de Assinatura: 05/04/2007
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Bruna Borilli

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:016794D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 46/2017

Espécie: Contrato nº 46
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Brazaca Comércio de Pneus Ltda
Objeto: Recapagens/Recauchutagem de pneus para o parque municipal de máquinas da administração municipal.
Valor: 14.484,00
Vigência: 31/12/2017
Data de Assinatura: 05/04/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Mauro Brazaca

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:32FD10B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 47/2017

Espécie: Contrato nº 47
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: F. Vachileski & Cia Ltda
Objeto: Recapagens/Recauchutagem de pneus para o parque municipal de máquinas da administração municipal.
Valor: 17.896,00
Vigência: 31/12/2017
Data de Assinatura: 05/04/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Gladir Antonio Dariva

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:A80DA1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 48/2017

Espécie: Contrato nº 48
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Dalla Cort & Cia Ltda
Objeto: Recapagens/Recauchutagem de pneus para o parque municipal de máquinas da administração municipal.
Valor: 118.500,00
Vigência: 27/04/2018
Data de Assinatura: 28/04/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Cláudio João Dalla Cort

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:64DC011E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 49/2017

Espécie: Contrato nº 49
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Safra Diesel Ltda
Objeto: Recapagens/Recauchutagem de pneus para o parque municipal de máquinas da administração municipal.
Valor: 435.200,00
Vigência: 27/04/2018
Data de Assinatura: 28/04/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Reni Perizollo

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:48A555C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 50/2017

Espécie: Contrato nº 50
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: JL Comércio de baterias, lubrificantes, peças e acessórios automotivos Ltda - ME
Objeto: Fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes.
Valor: 29.300,00
Vigência: 27/04/2018
Data de Assinatura: 28/04/2017
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Laire Lora Incert

Publicado por:
Ivan José Tamanho
Código Identificador:270029B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica que retificou o Edital de Tomada de Preços nº 02/2017, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando contratação de empresa para pavimentação de ruas. Contrato de Repasse nº 829404/2016/MCIDADES/CAIXA e Processo nº 2617.1029267-46/2016. A abertura dos envelopes é alterada para as 9 horas do dia 04 de agosto de 2017.

Derrubadas/RS, 17 de julho de 2017.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:4749D739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°63/2017 DO EDITAL DO PREGÃO Nº14/2017.
CONTRATADA: ALTERMED – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
VALOR: R$ 5.825,20
OBJETO: ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE E DOS VALORES DOS MEDICAMENTOS.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F2DC1AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°64/2017 DO EDITAL DO PREGÃO Nº14/2017.

CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR: R$ 10.359,26
OBJETO: ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE E DOS VALORES DOS MEDICAMENTOS.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:77C73E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°65/2017 DO EDITAL DO PREGÃO Nº14/2017.
CONTRATADA: CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 366,00
OBJETO: ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE E DOS VALORES DOS MEDICAMENTOS.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:68F4176C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°67/2017 DO EDITAL DO PREGÃO Nº14/2017

CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 7.561,50
OBJETO: ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE E DOS VALORES DOS MEDICAMENTOS.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:95D2E72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°68/2017 DO EDITAL DO PREGÃO Nº14/2017.

CONTRATADA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

VALOR: R$ 7.645,00
OBJETO: ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE E DOS VALORES DOS MEDICAMENTOS.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F1B72EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°69/2017 DO EDITAL DO PREGÃO Nº14/2017.

CONTRATADA: DROGARIA CEFARMA LTDA ME
VALOR: R$ 26.511,00
OBJETO: ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE E DOS VALORES DOS MEDICAMENTOS.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:21DCAB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°70/2017 DO EDITAL DO PREGÃO Nº14/2017.
CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$ 5.961,38
OBJETO: ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE E DOS VALORES DOS MEDICAMENTOS.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0EEA60C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°71/2017 DO EDITAL DO PREGÃO Nº14/2017

CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
VALOR: R$ R$ 633,90
OBJETO: ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE E DOS VALORES DOS MEDICAMENTOS.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:034ACF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017

Contratado: JAQUELINE PERETTO ME
Objeto: reajuste de R$ 1,33 no litro de Óleo lubrificante API SM ou superior SAE 5W40 VW 508.88

Erval Seco,RS, 17 de julho de 2017.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Langner Ramos
Código Identificador:166A10AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017

Contratado: AUTO POSTO BOTTEGA
Objeto: diminuição de R$ 0,03 no litro de Óleo Diesel Comum

Erval Seco,RS, 17 de julho de 2017

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Langner Ramos
Código Identificador:25131EE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS - SMOSU"**

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio

(www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **18 de julho de 2017,** sendo até **09h45min** o recebimento de propostas e às 10h a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halan Mikhael Correa Soares
Código Identificador:B07FF25A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº108/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº108-2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SUPERMERCADO MENIN LTDA ME**
CNPJ: º13.599.695/0001-11
Objeto: Contrato de aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para o segundo semestre/2017, para atender ao CRAS, SCFV, BOLSA FAMILIA E CESTA BÁSICA, da Secretaria de Assistência Social.
Vinculação: Carta convite nº017/2017
Vigência: 13/07/2017 a 31/12/2017.
Total Global: R$:4.111,92

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:A99F54C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº109/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SUPERMERCADO JACOMELLI LTDA ME**
CNPJ: º93.391.217/0001-50
Objeto: Contrato de aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para o segundo semestre/2017, para atender ao CRAS, SCFV, BOLSA FAMILIA E CESTA BÁSICA, da Secretaria de Assistência Social.
Vinculação: Carta convite nº017/2017
Vigência: 13/07/2017 a 31/12/2017.
Total Global: R$:11.116,69

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:89DE7CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2017

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

VANESSA BERTANI, na qualidade de Presidente o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2017, instaurado através da Portaria nº 3295/2017 do Sr. **SELSO PELIN**, Prefeito de Faxinalzinho-RS., no uso de suas atribuições, **CITA,** pelo presente edital a Servidora **SANDRA APARECIDA KUSZ**, brasileira, servidora pública municipal lotada no cargo de recepcionista, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, **de que deverá comparecer no dia 16 de agosto de 2017 às dez horas, na sala da Assessoria Jurídica, da Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS**, sob pena de revelia, a fim de ser interrogada, sobre a acusação abaixo, que originou o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2017, em 23 de junho de 2017, onde Vossa Senhoria é a acusada: *"Não ter retornado ao trabalho desde o dia 1º de março de 2017, conforme comunicação do responsável pelo setor de pessoal o Sr. Ilair Oltramari, sem apresentar qualquer comunicado ou justificativa, infringindo assim o disposto no artigo 210, Inciso II, Artigo 211, Inc. IV, Primeira Parte; Artigo 226, Inc. I, Parágrafo 1º combinado com Artigo 38, da Lei Municipal nº 367/94 de 07 de outubro de 1994".*

Outrossim, Vossa Senhoria deverá vir acompanhado de advogado, sendo que em caso negativo, ser-lhe-á nomeado defensor dativo.

Faxinalzinho/RS, em 17 de julho de 2017.

VANESSA BERTANI
Presidente

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:84EE4488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2017 - AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR

PROCESSO Nº045/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2017
A PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS, torna público para os interessados que às **9:00 horas do dia 31 de julho de 2017, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº017/2017, finalidade receber propostas e documentas de habilitação , para aquisição de Rolo Compactador Novo, de Fabricação Nacional, com recursos do orçamento municipal.**
Informações das 7:45h às 11:30 e das 13:30 às 17:30h , na Prefeitura Municipal, ou pelo fone (54) 3546 1001, ou no portal
www.faxinalzinho.rs.gov.br solicitação do edital
administracao@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho 17 de julho de 2017

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:A219CF20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017 RETIFICADO III

Pregão Presencial n.º 19/2017 Retificado III – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, para registro de preços cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de Pneus novos. Abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerá, no horário das 08h30min, do dia 28 de julho de 2017. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico **licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br**, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Formigueiro, 18 de julho de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BBA6C44D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº. 2.176/06, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de

empresa(s) especializada(s) no ramo de seguros para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, conforme descrições do edital. O Edital estará disponível no site
www.portaldecompraspublicas.com.br, na Prefeitura Municipal (Setor de Licitações), ou ainda poderá ser solicitado pelo email **licitacoespmguarani@hotmail.com**

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:69B2B780

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 132-2017 ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para a Secretaria da Saúde, em atendimento ao Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 07.554.943/0001-05.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI034-2017
Prazo de Entrega: 20 dias consecutivos após recebimento do empenho.
Itens: 17, 19 e 31
Contratada: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP
CNPJ: 07.554.943/0001-05
Valor total: R$ 10.240,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:86B31BB1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 133-2017 DANTE CARLOS DEZORDI ME

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para a Secretaria da Saúde, em atendimento ao Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 07.554.943/0001-05.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI034-2017
Prazo de Entrega: 20 dias consecutivos após recebimento do empenho.
Item: 25
Contratada: DANTE CARLOS DEZORDI ME
CNPJ: 09.602.419/0001-98
Valor total: R$ 1.990,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7439FDC6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 134-2017 DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para a Secretaria da Saúde, em atendimento ao Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 07.554.943/0001-05.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI034-2017
Prazo de Entrega: 20 dias consecutivos após recebimento do empenho.
Itens: 13, 18, 24, 28 e 30
Contratada: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 19.316.524/0001-14
Valor total: R$ 20.055,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C84B95A4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 135-2017 GUILHERME XAVIER PIVA ME

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para a Secretaria da Saúde, em atendimento ao Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 07.554.943/0001-05.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI034-2017
Prazo de Entrega: 20 dias consecutivos após recebimento do empenho.
Itens: 03, 06, 12 E 21
Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA ME
CNPJ: 18.136.904/0001-04
Valor total: R$ 19.141,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AD7125A0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 136-2017 KALIDUK COMERCIAL LTDA EPP

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para a Secretaria da Saúde, em atendimento ao Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 07.554.943/0001-05.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI034-2017
Prazo de Entrega: 20 dias consecutivos após recebimento do empenho.
Itens: 05, 09, 11, 14, 15, 16, 22 E 27
Contratada: KALIDUK COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 17.527.323/0001-30
Valor total: R$ 11.840,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:51ECADB4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 137-2017 LÉO I. DE CASTRO & CIA LTDA ME

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para a Secretaria da Saúde, em atendimento ao Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 07.554.943/0001-05.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI034-2017
Prazo de Entrega: 20 dias consecutivos após recebimento do empenho.
Itens: 02 E 07
Contratada: LÉO I. DE CASTRO & CIA LTDA ME
CNPJ: 20.852.197/0001-02
Valor total: R$ 26.607,59

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:866CA864

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 138-2017 LUIS CESAR REIS EPP

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para a Secretaria da Saúde, em atendimento ao Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 07.554.943/0001-05.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI034-2017
Prazo de Entrega: 20 dias consecutivos após recebimento do empenho.
Itens: 04, 08, 10, 20 E 26
Contratada: LUIS CESAR REIS EPP
CNPJ: 93.920.361/0001-37

Valor total: R$ 9.440,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:162BDCF0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI034-2017, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para a Secretaria da Saúde, em atendimento ao Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 07.554.943/0001-05: Itens: 17, 19 e 31 – Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, CNPJ 07.554.943/0001-05, pelo valor total de R$ 10.240,00 / Item: 25 – Empresa: DANTE CARLOS DEZORDI ME – CNPJ 09.602.419/0001-98, pelo valor total de R$ 1.990,00 / Itens: 13, 18, 24, 28 e 30 – Empresa: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ 19.316.524/0001-14, pelo valor total de R$ 20.055,00 / Itens: 03, 06, 12 e 21 – Empresa GUILHERME XAVIER PIVA ME – CNPJ 18.136.904/0001-04, pelo valor total de R$ 19.141,00 / Itens: 05, 09, 11, 14, 15, 16, 22 e 27 – Empresa: KALIDUK COMERCIAL LTDA EPP – CNPJ 17.527.323/0001-30, pelo valor de R$ 11.840,00 / Itens: 02 e 07 – Empresa: LÉO I. DE CASTRO & CIA LTDA ME – CNPJ 20.852.197/0001-02, pelo valor total de R$ 26.607,59 / Itens: 04, 08, 10, 20 e 26 – Empresa: LUIS CESAR REIS EPP – CNPJ 93.920.361/0001-37, pelo valor total de R$ 9.440,00 – totalizando o valor global de R$ 99.313,59 (noventa e nove mil, trezentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 17 de julho de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C5F94F31

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 031/2017 - BOLSA ESRÁGIO CIEE

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CIEE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO-CIEE**, do Edital de Abertura n.º 026/2017, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO(A)	CURSO
001	Aline Camera	Ciências Contábeis
002	Marjana Pedrotti	Pedagogia
003	Diana Braatz	Ciências da Computação
004	Francieli Biliardi Rodrigues	Magistério
005	Gabrielli Vitória dos Santos Prediger	Pedagogia
006	Ana Carolina de Chaves dos Santos	Ciências Contábeis
007	Guilherme Henrique Dutra dos Reis	Direito
008	Stefania de Souza	Pedagogia
009	Alyne Bichoff	Pedagogia
010	Claudio Jorge Eckert Junior	Ciências da Computação
011	Marcelo Lopes	Geografia

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 17 de julho de 2017.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se e
Publique-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:924DA806

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.° 020/2017 - Processo n.º 067/2017, referente à contratação da Empresa PLÁTANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME – CNPJ 12.749.476/0001-09, para prestação de serviços de assessoria ambiental de remediação de áreas degradadas de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) referente ao Aterro da Linha Pulador Sul, sob licença de operação nº 01622/2017 DL e processo nº 11056-05.67/13.1, no período de 8 meses, sendo de 05/07/2017 a 05/03/2018, pelo valor global de R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 122/2017, de 17 de julho de 2017.

Ibirubá - RS, 17 de julho de 2017.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D0CE8A3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE 16/2017

PROCESSO Nº 186/2017

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, torna Inexigível de Processo Licitatório: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE PACIENTE EM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO,** para Secretaria de Saúde, a empresa COMUNIDADE TERAPEUTICA CENTRO VITA DE CAXIAS DO SUL, CNPJ 92.873.967/0001-04, por nove meses no valor unitário de R$ 937,00 (novecentos e trinta reais), para dois pacientes, totalizando o valor de R$ 16.866,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e seis reais).

Independência, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:ADB054F2

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N. 94, DE 17/07/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.686, **DECRETA:** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2017, na forma e valores que discrimina e com as fontes de recursos nele indicadas.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Everton da Rosa
Código Identificador:C021C810

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 80/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 87/2017 – PROCESSO 182/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS LUBRIFICANTES E FILTROS DE AR, para os veículos da Secretaria de Saúde**, dia 31 de julho de 2017, às 9 horas**, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS**.**

Editais e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 17 de julho de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:C088A1D0

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 82/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO 89/2017 – PROCESSO 185/2017

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO VEÍCULO SPIN, da Secretaria de Saúde**, dia 01 de agosto de 2017, às 9 horas**, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS**.**

Editais e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 17 de julho de 2017

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:431DFF48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

O Município de Iraí torna público que às 14:00 horas do dia 01 de agosto de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital De Pregão Presencial nº 17-2017. **Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar.** CONVÊNIO: PNAE-fundamental, PNAE-Creche, PNAE-Pré, PNAE Indígena; Serviço de Fortalecimento de vínculos SCFV, segundo semestre de 2017.
Maiores informações no setor de licitações (55)3745 1288 ou pelo site
www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 10 de julho de 2017.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D0E4CD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01-2017

O Município de Iraí torna público a publicação do Edital de Chamada Pública nº 01-2017 para habilitação de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos: Convênio: PNAE – FUNDAMENTAL / PNAEP – PRÉ ESCOLA / PNAEC – CRECHE E PNAEI INDIGENA, até o dia 07 de agosto de 2017, às 14:00 horas nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao RS; Maiores informações no setor de licitações (55) 3745 1288 ou pelo site
www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 12 de julho de 2017

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1A0AD634

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 05/2017 - Contratação de empresa para a **reconstrução da piscina externa – complexo turístico Balneário Osvaldo Cruz, no município.** Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site:
www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 14 de julho de 2017.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:838EDEF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 131/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de um veículo, tipo Micro-ônibus, zero km, para a Secretaria de Saúde e Assistência Social. As propostas serão recebidas no dia 28/07/2017, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site
www.ivoti.rs.gov.br

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:6D508288

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 07/2017

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail:
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09hs00min, do dia 10 de agosto do ano de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição de material para pintura do Ginásio Municipal. Esta licitação será processada pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou 3368-1328 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:9EA70D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA DILIGÊNCIA PREGÃO 025-2017

PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE

Às dez horas do dia dezessete de julho de dois mil e dezessete, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Morro Reuter, para elaboração da ata final do Pregão Presencial 025/2017 para contratação de empresa de software conforme descritivo do Edital. A empresa DIGIFRED INFORMÁTICA LTDA EPP, após o final da fase de lances em que a empresa TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA sagrou-se vencedora do certame, contestou a proposta da empresa vencedora, solicitando que a comissão de licitações realizasse diligência no sentido de verificar a conformidade dos Serviços prestados pela empresa TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA com os requisitos do Edital, especificamente quanto ao item 3.3 do Edital. Realizada a diligência, verificou-se que de fato a referida Empresa não atende as disposições do edital e baseado no Parecer jurídico em anexo, fica a empresa TECNOSWEB – TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA inabilitada para os demais atos do Pregão 025/2017. Abre-se prazo de três dias para eventual recurso. Sem mais lavra-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e demais presentes.

Morro Reuter, 17 de Julho de 2017.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:31211421

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA DE DECISÃO RECURSO E CONTRARRAZÕES

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS SAÚDE – Equipamentos Médicos

Às quatorze horas do dia dezessete de julho de dois mil e dezessete, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Morro Reuter para apreciação dos recursos e contrarrazões das empresas: HOSPITALAR SILVANO LTDA E HOSPITRADE-DISTR. DE EQUIP. HOSP. LTDA, quanto ao item 10 do Pregão 023-2017. Analisadas as manifestações das empresas, não restou comprovado a não conformidade das propostas com os requisitos do Edital, sendo assim, a classificação original da presente Licitação fica inalterada . Sem mais, lavra-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes.

Morro Reuter, 17 de Julho de 2017.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:751DF676

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 -PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Julho de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº16**, Centro, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 026/2017, tendo por finalidade **Contratação de Jornal para Divulgação de Publicidade Institucional** .Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 17 de Julho de 2017.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:E1987C65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017- MERENDA ESCOLAR 2° SEMESTRE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 027/2017

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 25 de julho de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio,Nº 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial N° 025/2017, tendo como finalidade a Aquisição de Merenda Escolar para a Rede Municipal de Ensino. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter/RS, 17 de julho de 2017.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:20E1BEB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI
EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 04/2017

O Município de Paraí, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 057/2017 o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser

dispensável de licitação em favor de Jorge Luis de Morais, para a locação de imóvel residencial destinado a abrigar profissional do programa Mais Médicos. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

OSCAR DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Mezzomo Bresolin
Código Identificador:43E44D1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE N° 01/17 E N° 02/17 E DISPENSA N° 01/17, N ° 02/17, N° 03/17, N° 04/17 E N° 05/17.

O Município de Rosário do Sul, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, torna pública a retificação dos seguintes extratos:

Dispensa Chamamento Público nº. 01/2017 – publicada dia 08/06/2017; Dispensa Chamamento Público nº. 02/2017 – publicada no dia 09/06/2017; Dispensa Chamamento Público nº. 03/2017 – publicada dia 22/06/2017; Dispensa Chamamento Público nº. 04/2017 – publicada no dia 12/06/2017; Dispensa Chamamento Público nº. 05/2017 – publicada na data 04/07/2017; Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 01/2017 – publicada no dia 12/06/2017 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 22/06/2017, para que, onde constou como gestora **"Larissa de Oliveira Ribeiro, Chefe do Departamento de Licitações e Contratos"**, leia-se **"Zilase Rossignollo Cunha, Prefeita Municipal"**.

Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, de segunda-feira à sexta-feira, nos seguintes horários:
das 7h00min a 13h00min.

Rosário do Sul, 17 de julho de 2017.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:DCF7951B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: 085/2017 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 017/2017.
CONTRATADA: INOVAR RECURSOS HUMANOS E PESQUISAS LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa administradora de estagiários para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
TAXA ADMINISTRATIVA: 4,85%
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 16/07/2017.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:CF194853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 009/2014 – Sexto Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços nº.089/2014
CONTRATADO: ESCOLINHA INFANTIL SILVA E OLIVEIRA – ME – CNPJ: 17.397.903/0001-50.
OBJETO: Compra de 253 (duzentas e cinquenta e três) vagas em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município.
ADITIVO: Altera-se o numeral contido no total do gráfico na cláusula primeira do quinto aditivo do contrato de prestação de serviços nº. 089/2014, passando de 44 (quarenta e quatro) para 48 (quarenta e oito), conforme memorando nº. 392/17-DEC, de 29 de junho de 2017.
Alterar-se-á as datas contidas nas cláusulas quarta e quinta do quarto aditivo ao contrato originário, tendo a vigência alterada de 11 de novembro de 2017 para 24 de junho de 2017, conforme memorando nº. 392/17-DEC, de 29 de junho de 2017.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:62FF050F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 009/2014 – Sexto Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços nº.086/2014
CONTRATADO: KÁTIA ELENITA DE OLIVEIRA ME – CNPJ: 02.993.354/0001-00.
OBJETO: Compra de 253 (duzentas e cinquenta e três) vagas em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município.
ADITIVO: O valor unitário a ser pago por cada vaga dos agrupamentos de 04 anos a 05 anos e 11 meses, do contrato originário passa a ser de R$ 310,00 devido ao reequilíbrio econômico-financeiro pelo prazo de 23 dias, solicitado através do Memorando 524/17-SEMED, de 22 de junho de 2017 e documentos anexos.

ITEM	AGRUPAMENTO	Nº VAGAS	VLR UNIT.	VLR TOTAL
03	De 04 anos a 5 anos e 11 meses	02	310,00	30,66
Total		**02 vagas**		**30,66**

O valor contratual constante na Cláusula Quarta do contrato originário fica acrescido da importância de R$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos) referente a diferença a ser paga devido ao reequilíbrio financeiro.
Fica aditivada a cláusula quinta do contrato originário pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 24 de junho de 2017, conforme solicitado pelo pedido de compra nº. 2017/2806.
O valor contratual constante na Cláusula Quarta do contrato originário fica acrescido da importância mensal de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), sendo o valor total de R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais), referente a prorrogação contratual, conforme memorando nº. 392/17-DEC e termo de pedido de compra nº. 2017/2806.
Alterar-se-á as datas contidas nas cláusulas quarta e quinta do quinto aditivo ao contrato originário, tendo a vigência alterada de 11 de novembro de 2017 para 24 de junho de 2017, conforme memorando nº. 392/17-DEC, de 29 de junho de 2017.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:EB3B4B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.858, DE 14 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por redução no valor de R$ 55.000,00 conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAF
2012- Manutenção do Setor de Recursos Humanos
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil (59).....R$ 30.000,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO DE COMPRAS
0003-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAF
1008-Qualificação do Patrimônio Público
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (76).....R$ 25.000,00
TOTAL.....R$ 55.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0000-Encargos Especiais
32.90.21-Juros Sobre a Dívida por Contrato (1040).....R$ 55.000,00
TOTAL.....R$ 55.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SALVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1176FF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.859, DE 14 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial por redução orçamentária no valor de R$ 100.000,00 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0127-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2189-Manutenção do PIM
3.1.9.0.04-Contratação por Tempo Determinado rec.4160.....R$ 73.000,00
3.1.9.0.05-Outros Benefícios Previdenciários rec.4160.....R$ 1.000,00
3.1.9.0.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil rec.4160.....R$ 1.000,00
3.1.9.0.13-Obrigações Patronais rec.4160.....R$ 1.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0127-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2300-Manutenção do PIM - ASPS
3.1.9.0.04-Contratação por Tempo Determinado rec.0040.....R$ 20.000,00
3.1.9.0.05-Outros Benefícios Previdenciários rec.0040.....R$ 1.000,00
3.1.9.0.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil rec.0040.....R$ 1.000,00
3.1.9.0.13-Obrigações Patronais rec.0040.....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 99.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos especiais, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0127-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2189-Manutenção do PIM
3.3.9.0.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(488) rec.4160.....R$ 76.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0127-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2300-Manutenção do PIM - ASPS
3.3.9.0.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(573) rec.0040.....R$ 23.000,00
TOTAL.....R$ 99.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F882D6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.860, DE 14 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por redução no valor de R$ 130.000,00 conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0113-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2271-Ampliação da aquisição de vagas na educação infantil
3.3.9.0.39-Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica(262) rec 0020.....R$ 130.000,00
TOTAL.....R$ 130.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0131-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2071-Manutenção do transporte escolar-ensino fundamental
3.3.9.0.30-Material de Consumo (234) rec 0020.....R$ 33.000,00
3.3.9.0.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(236) rec 0020.....R$ 97.000,00
TOTAL.....R$ 130.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7B1EFACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.861, DE 14 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 52.871,61 conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0113-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2070-Manutenção do programa de alimentação escolar
3.3.9.0.30-Material de Consumo (140) rec 1102.....R$ 23.728,80
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0113-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2269-Manutenção do programa de alimentação escolar/Educ. Infantil
3.3.9.0.30-Material de Consumo (166) rec 1285.....R$ 13.772,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0131-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2071-Manutenção do transporte escolar – ensino fundamental
3.3.9.0.39-Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica(238) rec 1185.....R$ 15.370,81
TOTAL.....R$ 52.871,61

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a previsão de excesso de arrecadação referente aos repasses dos recursos nº 1102 – FNDE PNAE, 1285 – PNAP Pré-Escola e 1185 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B7D9B5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.862, DE 14 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial por redução orçamentária no valor de R$ 24.000,00 conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0118-Desenvolvimento da Extensão Rural
2113-Manutenção dos convênios das patrulhas agrícolas
3.3.5.0.41-Contribuições rec.0001.....R$ 24.000,00
TOTAL.....R$ 24.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos especiais, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0118-Desenvolvimento da Extensão Rural
2113-Manutenção dos convênios das patrulhas agrícolas
3.3.5.0.43-Subvenções Sociais (758) rec.0001.....R$ 24.000,00
TOTAL.....R$ 24.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3AC22D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.863, DE 14 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 58.267,36, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA
0104 – Mobilidade Urbana e Transito
2025 – Manutenção do Depto. de transito e segurança
4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (380) rec. 1107.....R$ 2.877,11
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
0104 – Mobilidade Urbana e Transito
2026 – Manutenção do programa Infraestrutura de Transporte - CIDE
3.3.9.0.30 – Material de Consumo (373) rec. 1187.....R$ 55.390,25
TOTAL.....R$ 58.267,36

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 1107 – Multas de Transito e 1187- Programa Infraestrutura Transporte - CIDE, conforme verificação da disponibilidade financeira do exercício de 2016.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D997ACB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.864, DE 14 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Especial por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial por convênio, no valor de R$ 2.165.215,16 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0125-Infraestrutura em Saúde
1198-Aquisição de Equipamentos para Hospital – CP 2015/2016
4.4.9.0.52-Equipamento e Material Permanente .....R$ 375.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0125-Infraestrutura em Saúde
1199-Reforma do Centro Cirúrgico
4.4.9.0.51-Obras e Instalações .....R$ 400.00,00
4.4.9.0.52-Equipamento e Material Permanente .....R$ 13.560,00
4.4.9.0.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 33.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0125-Infraestrutura em Saúde
1200-Aquisição de Equipamentos para o Hospital – CP 2013/2014
4.4.9.0.52-Equipamento e Material Permanente .....R$ 859.800,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0125-Infraestrutura em Saúde
1201-Aquisição de Equipamentos para o Hospital – CP 2016/2017
4.4.9.0.52-Equipamento e Material Permanente .....R$ 483.855,16
TOTAL.....R$2.165.215,16

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos especiais previsto no artigo anterior, convênio firmado entre o Município e o Governo Estadual.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F4AF7925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.865, DE 14 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 10.639,80, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0127-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1133 – Aquisição de veículos para uso das ESF-Res. CIB/RS n° 633/13
3.3.9.0.30 – Material de Consumo .....R$ 6.639,80
3.3.9.0.39-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica .....R$ 4.000,00
TOTAL.....R$ 10.639,80

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 4292 – Aquisição ambulâncias, carros, unidades móveis etc., conforme verificação da disponibilidade financeira do exercício de 2016.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2B6676FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.866, DE 14 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 308,69, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0127-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1133 – Aquisição de veículos para uso das ESF-Res. CIB/RS n° 633/13
3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....R$ 308,69
TOTAL.....R$ 308,69

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação (rendimentos bancários) do exercício de 2017, conforme memorando 554/2017.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CD1A70BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.867, DE 14 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R$ 245.719,83, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0129-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2197-Manutenção dos Serviços Hospitalares
44.90.51-Obras e Instalações –(Rec. 1397).....R$ 245.719,83
TOTAL.....R$ 245.719,83

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir as aberturas do crédito especial previsto no artigo anterior, a arrecadação da execução da sentença judicial referente ao processo n° 2000.71.000.0006287-3/RS.
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:26474E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 627, DE 14 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.859, de 14 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito especial por redução orçamentária no valor de R$ 100.000,00, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.859, de 14 de julho de 201, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0127-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2189-Manutenção do PIM
3.1.9.0.04-Contratação por Tempo Determinado rec.4160.....R$ 73.000,00
3.1.9.0.05-Outros Benefícios Previdenciários rec.4160.....R$ 1.000,00
3.1.9.0.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil rec.4160.....R$ 1.000,00
3.1.9.0.13-Obrigações Patronais rec.4160.....R$ 1.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0127-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2300-Manutenção do PIM - ASPS
3.1.9.0.04-Contratação por Tempo Determinado rec.0040.....R$ 20.000,00
3.1.9.0.05-Outros Benefícios Previdenciários rec.0040.....R$ 1.000,00
3.1.9.0.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil rec.0040.....R$ 1.000,00
3.1.9.0.13-Obrigações Patronais rec.0040.....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 99.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos especiais, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0127-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2189-Manutenção do PIM
3.3.9.0.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(488) rec.4160.....R$ 76.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0127-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2300-Manutenção do PIM - ASPS
3.3.9.0.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(573) rec.0040.....R$ 23.000,00
TOTAL.....R$ 99.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:845A2FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 628, DE 14 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.860, de 14 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito suplementar por redução, no valor de R$ 130.000,00, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.860, de 14 de julho de 2017, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0113-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2271-Ampliação da aquisição de vagas na educação infantil
3.3.9.0.39-Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica(262) rec 0020.....R$ 130.000,00
TOTAL.....R$ 130.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0131-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2071-Manutenção do transporte escolar-ensino fundamental
3.3.9.0.30-Material de Consumo(234)rec 0020.....R$ 33.000,00
3.3.9.0.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(236) rec 0020.....R$ 97.000,00
TOTAL.....R$ 130.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C20ECF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 629, DE 14 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.858, de 14 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 55.000,00, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.858, de 14 de julho de 2017, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
0003-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAF
2012- Manutenção do Setor de Recursos Humanos
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil (59).....R$ 30.000,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO DE COMPRAS
0003-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAF
1008-Qualificação do Patrimônio Público
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente (76).....R$ 25.000,00
TOTAL.....R$ 55.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
0000-Encargos Especiais
32.90.21-Juros Sobre a Dívida por Contrato (1040).....R$ 55.000,00
TOTAL.....R$ 55.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A388DE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 630, DE 14 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.861, de 14 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 52.871,61, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.861, de 14 de julho de 2017, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0113-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2070-Manutenção do programa de alimentação escolar
3.3.9.0.30-Material de Consumo (140) rec 1102.....R$ 23.728,80
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0113-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2269-Manutenção do programa de alimentação escolar/Educ. Infantil
3.3.9.0.30-Material de Consumo (166) rec 1285.....R$ 13.772,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0131-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2071-Manutenção do transporte escolar – ensino fundamental
3.3.9.0.39-Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica(238) rec 1185.....R$ 15.370,81
TOTAL.....R$ 52.871,61

Art. 2° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a previsão de excesso de arrecadação referente aos repasses dos recursos nº 1102 – FNDE PNAE, 1285 – PNAP Pré-Escola e 1185 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6F7A2498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 631, DE 14 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei

Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.862, de 14 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R$ 24.000,00, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.862, de 14 de julho de 2017, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0118-Desenvolvimento da Extensão Rural
2113-Manutenção dos convênios das patrulhas agrícolas
3.3.5.0.41-Contribuições rec.0001.....R$ 24.000,00
TOTAL.....R$ 24.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos especiais, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0118-Desenvolvimento da Extensão Rural
2113-Manutenção dos convênios das patrulhas agrícolas
3.3.5.0.43-Subvenções Sociais (758) rec.0001.....R$ 24.000,00
TOTAL.....R$ 24.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:788DA318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 632, DE 14 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.863, de 14 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 58.267,36, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.863, de 14 de julho de 2017, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA
0104 – Mobilidade Urbana e Transito
2025 – Manutenção do Depto. de transito e segurança
4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (380) rec. 1107.....R$ 2.877,11
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
0104 – Mobilidade Urbana e Transito
2026 – Manutenção do programa Infraestrutura de Transporte - CIDE
3.3.9.0.30 – Material de Consumo (373) rec. 1187.....R$ 55.390,25
TOTAL.....R$ 58.267,36

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 1107 – Multas de Transito e 1187- Programa Infraestrutura Transporte - CIDE, conforme verificação da disponibilidade financeira do exercício de 2016.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:39924B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 633, DE 14 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Especial por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.864, de 14 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito especial por convênio, no valor de R$ 2.165.215,16, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.864, de 14 de julho de 2017, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0125-Infraestrutura em Saúde
1198-Aquisição de Equipamentos para Hospital – CP 2015/2016
4.4.9.0.52-Equipamento e Material Permanente .....R$ 375.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0125-Infraestrutura em Saúde
1199-Reforma do Centro Cirúrgico
4.4.9.0.51-Obras e Instalações .....R$ 400.00,00
4.4.9.0.52-Equipamento e Material Permanente .....R$ 13.560,00

4.4.9.0.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 33.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0125-Infraestrutura em Saúde
1200-Aquisição de Equipamentos para o Hospital – CP 2013/2014
4.4.9.0.52-Equipamento e Material Permanente .....R$ 859.800,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0125-Infraestrutura em Saúde
1201-Aquisição de Equipamentos para o Hospital – CP 2016/2017
4.4.9.0.52-Equipamento e Material Permanente .....R$ 483.855,16
TOTAL.....R$2.165.215,16

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos especiais previsto no artigo anterior, convênio firmado entre o Município e o Governo Estadual.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:070D92A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 634, DE 14 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.865, de 14 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 10.639,80, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.865, de 14 de julho de 2017, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0127-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1133 – Aquisição de veículos para uso das ESF-Res. CIB/RS n° 633/13
3.3.9.0.30 – Material de Consumo .....R$ 6.639,80
3.3.9.0.39-Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica .....R$ 4.000,00
TOTAL.....R$ 10.639,80

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 4292 – Aquisição ambulâncias, carros, unidades móveis etc., conforme verificação da disponibilidade financeira do exercício de 2016.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D968C7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 635, DE 14 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.866, de 14 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 308,69, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.866, de 14 de julho de 2017, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0127-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1133 – Aquisição de veículos para uso das ESF-Res. CIB/RS n° 633/13
3.3.9.0.30 – Material de Consumo.....R$ 308,69
TOTAL.....R$ 308,69

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação (rendimentos bancários) do exercício de 2017, conforme memorando 554/2017.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F7F05E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 636, DE 14 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do

Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n° 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.867, de 14 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R$ 245.719,83, de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 7.867, de 14 de julho de 2017, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0129-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
2197-Manutenção dos Serviços Hospitalares
44.90.51-Obras e Instalações –(Rec. 1397).....R$ 245.719,83
TOTAL.....R$ 245.719,83

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir as aberturas do crédito especial previsto no artigo anterior, a arrecadação da execução da sentença judicial referente ao processo n° 2000.71.000.0006287-3/RS.
Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8731775B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 006/2017 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de estudos técnico/operacionais e econômicos do sistema de transporte coletivo urbano e rural no âmbito do município de Santo Antônio da Patrulha, com assessoramento ao órgão gestor no processo de licitação para concessão do serviço a terceiros. A abertura do certame será realizada no dia **03/08/2017**, **às 14h**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Interessados deverão cadastrar-se no município até o dia **31/07/2017**. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 12h30min às 18h30min. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 17 de julho de 2017.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:EA86FB05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 056/2017 (Processo Administrativo nº 111/2017). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos em atendimento as necessidades da SMS e ESFs, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Empresas Vencedoras e itens: DENTALLY MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA. (CNPJ nº 07.832.100/0001-23):** Itens: 01, 10, 20, 22, 24, 33, 44, 46, 49, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 65, 68 e 71; **DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE (CNPJ nº 91.083.212/0001-35):** itens: 03, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 23, 26, 28, 30, 32, 35, 37, 38, 39, 40, 43, 51, 52, 53, 61, 63, 64 e 66; **HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPEUTICO LTDA. EPP (CNPJ nº 07.571.682/0001-31**): itens: 16, 18, 42 e 47 **e ODONTOMEDI PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. (CNPJ nº 06.194.440/0001-03):** itens: 02, 04, 05, 07, 08, 17, 25, 27, 29, 31, 34, 36, 41, 45, 48, 50, 54, 58, 67, 69 e 70). Os preços unitários dos itens encontram-se disponíveis no site do Município
www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 17/07/2017.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:6C2AC42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a nomeação do aprovado abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2016** de 08 de janeiro de 2016, resultado final homologado pelo Edital nº 008/2016, publicado em 02 de junho de 2016, e prorrogado pelo Edital nº 002/2017 publicado em 22 de maio de 2017.

NOMEIO Daniel Koscrevic Pandolfo para o cargo de Engenheiro Civil classificado em 2º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 18 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 18 DE JULHO DE 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:61A373AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 051/2017 (Processo Administrativo nº 112/2017). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de serviços de sonorização para

eventos do Município, como: seminários, conferências, reuniões técnicas, workshops, homenagens, eventos culturais, esportivos, recreativos, palestras, fóruns, audiências públicas e outros eventos, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas Vencedoras, item(ns) e preço unitário: MARIELE PADILHA BONMANN (CNPJ 23.163.757/0001-00): 01 (R$ 480,00) e PAULINHO ANTUNES DE MOURA (CNPJ 22.728.578/0001-00): 02 (R$ 1.030,00), 03 (R$ 1.550,00) e 04 (R$ 350,00).**

Santo Augusto-RS, 17/07/2017.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:BA2868AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 050/2017 (Processo Administrativo nº 103/2017). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de materiais elétricos em atendimento as necessidades do Setor de Conservação e Manutenção da Iluminação Pública, junto a SMOV, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Data da homologação:** 03/07/2017. **EMPRESAS VENCEDORAS: BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ: 00.579.283/0001-78) e ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. EPP (CNPJ: 15.984.883/0001-99)**. Os preços unitários dos itens encontram-se disponíveis no site do Município
www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 03 de julho de 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:C78AC7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 053/2017 (Processo Administrativo nº 107/2017). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de medalhas e troféus, para premiação dos eventos organizados pela SMEC e DESA, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Data da homologação:** 11/07/2017. **EMPRESAS VENCEDORAS: MULTI TROFÉUS TROFÉUS E MEDALHAS LTDA. – ME (CNPJ: 09.498.341/0001-03) e VINICIUS RAUBER (CNPJ: 03.506.715/0001-09).** Os preços unitários dos itens encontram-se disponíveis no site do Município
www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 11 de julho de 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:21414555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 054/2017 (Processo Administrativo nº 116/2017). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de seguro para o veículo Ford Ka, placas IXV 6876, ano 2017, utilizado na Secretaria de Saúde junto aos ESFs, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Data da homologação:** 14/07/2017. **EMPRESA VENCEDORA: Gente Seguradora S.A., (CNPJ: 90.180.605/0001-02).** Os preços unitários dos itens encontram-se disponíveis no site do Município
www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 14 de julho de 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:F73C529B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017, (Processo Administrativo nº 118/2017). Objeto: Contratação do Grupo de Teatro para animação do VIII Arraial Municipal na data de 01 de julho de 2017, no Salão Paroquial São João Batista. **Base Legal**: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Fornecedor**: Denise M. C. Copetti – ME (CNPJ: 08.080.098/0001-46). **Valor Total**: R$ 2.800,00. **Prazo de entrega**: 01 de julho de 2017.

Santo Augusto/RS, 27 de junho de 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:4319503C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017, (Processo Administrativo nº 120/2017). Objeto: Aquisição em caráter de urgência de vidros para Pá Carregadeira Caterpillar e Escavadeira Hidráulica Hyundai. **Base Legal**: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Fornecedor**: Marcelo Schneider Peças - EPP. (CNPJ: 02.053.559/0001-05). **Valor Total**: R$ 5.050,00. **Prazo de entrega**: imediata.

Santo Augusto/RS, 04 de julho de 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:EA0F35D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 052/2017 (Processo Administrativo nº 102/2017). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de materiais gráficos e outros, destinado às diversas secretarias do Município, por um período de 12 meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I). **Data da homologação:** 14/07/2017. **EMPRESAS VENCEDORAS: Bergmann & Mann Comércio Gráfico Ltda. ME (CNPJ: 13.460.705/0001-33), Marchezan**

Impressos Ltda. ME (CNPJ: 03.269.181/0001-44), Norte Indústria Gráfica Ltda. EPP (CNPJ: 18.486.182/0001-18), Roberto de Conto & Cia Ltda. ME (CNPJ: 18.449.927/0001-79) e Sist Comunicação E Assessoria na Solução de Aplicações na Internet Ltda. ME (CNPJ: 18.037.273/0001-76). Os preços unitários dos itens encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 14 de julho de 2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:EA4EF785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 048/2017 (Processo Administrativo nº 100/2017). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de serviços para análise e emissão de Laudo Técnico da água dos poços artesianos que abastecem as comunidades do interior do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital, anexo ao Edital **(ANEXO I). Empresa Vencedora:** VASAO POÇOS ARTESIANOS LTDA. ME (CNPJ nº 24.604.095/0001-10): **Valor Unitário:** R$ 100,000 e **Valor Total:** R$ 3.500,00.

Santo Augusto-RS, 17/07/2017.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:3AF92C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional de Assistência Social no município,
DECRETA:
Fica convocada a "VII Conferência Municipal de Assistência Social", que terá como tema central "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS", a ser realizada no dia **26 de julho de 2017**, com início às 13h, na Câmara Municipal de Vereadores de São João do Polêsine, sito a Rua Elisa Sonego, 1.525, Centro, São João do Polêsine, RS.

São João do Polêsine, RS, 17 de julho de 2017.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

ÁGUEDA ELISABETE RECKE FOLETTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francine Taís Krummenauer
Código Identificador:0A3417EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101.416

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

INDIANARA TATIANE SELAU TESCHE, matrícula 86149, com vigência a partir de 17 de Julho de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Julho de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:52B3EE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101.417

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

KATTI EBERLE, matrícula 86150, com vigência a partir de 17 de Julho de 2017, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de Julho de 2017.

EDUARDO ANTÔNIO PETERS
Secretário Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:62927302

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO 020/2017

A Prefeitura Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a MODIFICAÇÃO DE CARTA PROPOSTA, COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO E NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME,da licitação divulgada através do edital do**PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017**, tendo por objeto registro de preços de material de construção para uso das Secretarias do município de São Martinho.

Diante das incorreções nos itens licitados, a carta proposta será republicada na data de **18 de julho de 2017, sendo que o certame será realizado na data de 27 de julho de 2017, às 09h00min** junto ao setor administrativo da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS.

São Martinho/RS, 17 de julho de 2017.

DIOGO SAMUEL RITTER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:9BED4BAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO de forma parcelada para a Administração Municipal, pelo prazo de 08 meses, a contar de 19 de Julho de 2017, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preço:
Ata de Registro de Preços nº 085/2017 – ANIBALDO KLEINKAUF.

Taquara, 17 de Julho de 2017.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:951FDC80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4808 DE 11 DE JULHO DE 2017

ESTABELECE O VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE DO IMÓVEL RURAL NO MUNICÍPIO DE TAVARES, PARA FINS DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR E REVOGA OS DECRETOS Nº4.341, N°4.352/2015 E N°4.542/2016.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso das atribuições que a Lei Orgânica lhe confere,

CONSIDERANDO o Art. 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1.562, de 29 de abril de 2015, que o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de apuração do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural – ITR;

CONSIDERANDO a análise feita pelos membros da Comissão Específica para a Avaliação de Bens Imóveis, nomeados através da Portaria Nº.4590, de 06 de julho de 2017;

DECRETA:

Art.1º- Fica estabelecido o valor da terra nua, por hectare, do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR, no Município de Tavares, conforme as características da área rural, nos seguintes parâmetros:

- Lavoura – aptidão boa.....R$ 13.000,00
- Lavoura – aptidão regular.....R$ 10.000,00
- Lavoura – aptidão restrita.....R$ 8.000,00
- Preservação da Fauna e/ou Flora .....R$ 12.000,00

Art 2º - Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I- Terra Nua: Imóvel Rural que compreende o solo com sua superfície e a respectiva floresta nativa e pastagens ou qualquer outra forma de vegetação natural; terra sem construções, instalações e benfeitorias.

II- Lavoura - Aptidão Boa: terra que suporta manejo intensivo do solo, apta à cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média;

III- Lavoura - Aptidão Regular: terra apta à cultura temporária ou permanente, que possua limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como: erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo;

IV- Lavoura – Aptidão Restrita: terra que apresenta limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;

V- Preservação da Fauna e/ou Flora: terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da fauna e flora ou para outros usos não agrários.

Art.3º- O Município informará à RFB – Receita Federal do Brasil, anualmente, até o último dia útil de julho, o preço de mercado da terra nua, apurado em 1º de janeiro do ano a que se referem, refletindo um valor médio por aptidão agrícola do VTN por hectare, conforme metodologia apontada em levantamento de preços baseados em transações, ofertas ou opiniões.

Parágrafo Único – As informações sobre VTN, fornecidas à RFB, serão publicadas no endereço eletrônico do Município na internet, e no quadro de avisos oficial do prédio da Prefeitura.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições dos Decretos nº. 4.341 de 18 de agosto de 2015 e 4.352 de 02 de setembro de 2015, Decreto n°4.542 de 19 julho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 11 dias do mês de julho de 2017

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

GEFERSON ANTÔNIO MACHADO DE PAIVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:BA15ED87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4809 DE 12 DE JULHO DE 2017

NOMEA DIRETORA DE DIRETORIA DE ENSINO.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis nº 1.045 e 1.046/03 e suas alterações,
RESOLVE:
Art.1º- Nomear **ANDREARA CARDOSO PEDONE** Diretora de Diretoria de Ensino - CC 2-05, ficando a mesma lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 12 dias do mês de julho de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Geferson Antônio Machado de Paiva
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:C772EC51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4812 DE 12 DE JULHO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.850,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

GARDEL MACHADO DE ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso das atribuições que a Lei Orgânica lhe confere e em conformidade com a Lei nº 1.925 de 20.12.16.

RESOLVE:

Art.1º- Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) em suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

09- SEC. MUNICIPAL, TURISMO, IND. COMERCIO.
01- ORGÃOS SUBORDINADOS
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
010-ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
1.044-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
955 3.3.90.39-Outros Serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R$ 5.850,00
Total.....R$ 5.850,00

Art.2º - Servirá de cobertura para o credito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

09- SEC. MUNICIPAL, TURISMO, IND. COMERCIO.
01-ORGÃOS SUBORDINADOS
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
010-ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
2.057- Manutenção, Turismo, Ind. Comercio
2627 3.3.50.41-contribuições.....R$ 850,00
1291 3.1.90.11-vencimento e vantagens fixas – pessoa civil.....R$3.000,00
2594 3.1.90.94-indenizações e restituições trabalhista.....R$1.000,00
953 3.3.90.36- outros serviços de terceiros-pessoa física.....R$1.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 07 dias do mês de julho de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

GEFERSON ANTÔNIO M. DE PAIVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:F8A91379

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2017

Fundamento: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Serviço de Terraplanagem Vivian LTDA - ME
Objeto: Contratação de uma escavadeira para retirada de seixos de rio pelo Decreto de Emergência nº 25 de 1º de junho de 2017.
Valor: R$ 39.000,00

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:3540960C

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2017

Extrato do Contrato nº: 082/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Serviço de Terraplanagem Vivian LTDA - ME
Objeto: Contratação de uma escavadeira de grande porte para retirada de seixos de rio pelo Decreto de Emergência nº 25 de 1º de junho de 2017.
Valor: R$ 39.000,00

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C9311F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2017

Fundamento: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Caraíba Pavimentação e Terraplenagem LTDA - ME
Objeto: Contratação de 200 horas de serviços de retroescavadeira de pequeno porte pelo Decreto de Emergência nº 25 de 1ºde junho de 2017.
Valor: R$ 26.000,00

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:55D4727D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2017

Extrato do Contrato nº: 081/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Caraíba Pavimentação e Terraplenagem LTDA - ME
Objeto: Contratação de 200 horas de serviços de retroescavadeira de pequeno porte pelo Decreto de Emergência nº 25 de 1ºde junho de 2017.
Valor: R$ 26.000,00

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:7638AFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2017

Fundamento: Art. 24, incisos I e II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Zepo Materiais para Construção LTDA
Objeto: Aquisição de setenta metros cúbicos de areia branca para quadra da Escola Mascarenhas de Morais
Valor: R$ 2.450,00

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:450CA835

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2017

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: José Fernando Matos de Lima
Objeto: Serviço de molas para veículo escolar placa ITA 0011
Valor: R$ 266,00

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:8A07092F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.** Objeto: Contratação de serviços de Monitoração Pessoal com Dosímetros Termoluminescentes utilizados na UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Tramandaí, conforme descrição da cláusula Terceira. A análise destes dosímetros permite verificar a medida da dose de radiação recebida pelos servidores e atende a Portaria Federal n° 453, de 1° de junho de 1998, da então Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde a norma CNEN -NN- 3.01:2011 da Comissão Nacional de Energia Nuclear. Valor total (anual): R$ 1.201,20 (mil, duzentos e um reais e vinte centavos). Prazo: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Modalidade da Licitação: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2017.**

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:B8A1FE21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 5198 DE 17 DE JULHO DE 2017

Regulamenta e fixa despesas com o evento "Formação Continuada para Professores, Auxiliares e Monitores de Educação Infantil".

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o evento está previsto no Calendário de Eventos Oficiais do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização do evento intitulado **"Formação Continuada para Professores, Auxiliares e Monitores de Educação Infantil"**, a realizar-se na data de 31 de julho de 2017.

Art. 2º - As despesas previstas com a realização do evento previsto no art. 1º deste decreto, serão no valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), que correrão pela seguinte dotação orçamentária:

5 – EVENTOS SEC. DA EDUCAÇÃO
ÓRGÃO: 08 – SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA DA SME
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2.094 – DESPESAS COM E EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS
NATUREZA DAS DESPESAS
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DESPESAS:

Palestrante	R$ 4.000,00
Materiais diversos	R$ 100,00
TOTAL	**R$ 4.100,00**

Art. 3º - Ficam convalidadas as despesas realizadas no mesmo exercício e com o mesmo objeto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2017.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0C623AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Onde se lê
"SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017"
Leia Se:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017
CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jovens Anjos Centro Terapêutico Ltda - ME
OBJETO: Prestação de serviço para internação da menor de iniciais N. S. D, conforme determinação judicial – Processo: 076/5.16.0000126-2
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 01/06/2017
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1526/2017
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:54C993E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº001/2017

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2017.** Objeto: habilitação e inscrições dos estudantes universitários interessados no auxílio, para transporte escolar. No período de: **18 de Julho à 18 de agosto de 2017**. Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito à Rua Frederico Trarbach, 831 – centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail

smecdt.valeverde@gmail.com, ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde, 18 de Julho de 2017.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:3405D292

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 284-17

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27 de julho de 2017 às 17h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA,** conforme **Edital de nº 150-17**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou do Portal www.cidadecompras.com.br.

Xangri-Lá, 17 de julho de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:4D7F3C91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 015/2017 - RP 012/2017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos, pelo artigo 43, VI da Lei Federal 8.666/93, delibera por acolher o resultado do julgamento, consoante ata exarada pelo sistema de compras do pregão on line Banrisul, decide ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico nº 015/2017 – Registro de Preços nº 012/2017, cujo objeto é o Registro de Preços de tubos de concreto, às empresas licitantes:

ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.522.616/0001-15, conforme quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
05	Tubos de concreto simples, tipo macho/fêmea, de seção circular, para água pluviais, com 500 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (50x100).	1000	UND	R$ 44,60
09	Tubos de concreto simples, tipo macho/fêmea, de seção circular, para água pluviais, com 800 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (80x100).	1000	UND	R$ 134,80
10	Tubos de concreto armado, tipo macho/fêmea, de seção circular, para água pluviais, com 800 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (80x100).	1000	UND	R$ 155,50

CONCRETOS TABAÍ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.739.608/0001-56, conforme quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
02	Tubos de concreto armado, tipo macho/fêmea, de seção circular, para água pluviais, com 300 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (30x100).	500	UND	R$ 37,25
04	Tubos de concreto armado, tipo macho/fêmea, de seção circular, para água pluviais, com 400 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (40x100).	500	UND	R$ 41,00
07	Tubos de concreto simples, tipo macho/fêmea, de seção circular, para água pluviais, com 600 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (60x100).	1000	UND	R$ 46,95
11	Tubos de concreto armado, tipo macho/fêmea, de seção circular, para água pluviais, com 1.000 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (100x100).	1000	UND	R$ 178,00

ROTA DO SOL CONCRETOS ME, inscrita no CNPJ nº 08.190.352/0001-69, conforme quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
06	Tubos de concreto armado, tipo macho/fêmea, de seção circular, para água pluviais, com 500 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (50x100).	500	UND	R$ 74,00

SÃO PEDRO CONCRETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.331.591/0001-05, conforme quadro abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Tubos de concreto simples, tipo macho/fêmea, de seção circular, para água pluviais, com 300 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (30x100).	1000	UND	R$ 16,98
03	Tubos de concreto simples, tipo macho/fêmea, de seção circular, para água pluviais, com 400 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (40x100).	1000	UND	R$ 24,48
08	Tubos de concreto armado, tipo macho/fêmea, de seção circular, para água pluviais, com 600 mm de diâmetro e com 1.000 mm de comprimento (60x100).	500	UND	R$ 69,74

Alvorada, 18 de julho de 2017.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Celso Ricardo Dias
Código Identificador:FAACE4E3